

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CRT-DST/AIDS n.º 141/2020

PROCESSO CRT-DST/AIDS – SES - PRC n.º 2020/31025

OFERTA DE COMPRA N.º 09011000012020OC00141

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/09/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2020 – às 14hs 30min

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – **CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO DST/AIDS**, representado pelo senhor Alexandre Gonçalves – Diretor Técnico de Saúde III, RG nº 20.314.727-3 e CPF nº 134.124.318-42, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a rua Santa Cruz, 81, Vila Mariana, São Paulo, Capital, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RECINTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (REFORMA DOS BANHEIROS)**, sob o regime de **empreitada por preço global**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RECINTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (REFORMA DOS BANHEIROS), sob o regime de empreitada por preço global**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção “CAUFESP”), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea “f” do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços **unitários e total, por subitens, assim como valor global do item,** para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

d) Declaração de que os serviços executados terão garantia de no mínimo 05 anos, sobre serviços e materiais, a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo. Refazerá ou substituirá por sua conta, sem ônus para o cliente e fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundas do mau uso.

e) Realizará o Recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) caso seja vencedora do certame licitatório no início dos serviços e enviará ao CRT-DST/Aids, par ao Núcleo de engenharia de Manutenção e Projetos.

f) Apresentará projeto executivo final durante a realização dos serviços e entregue até 60 dias do final dos trabalhos. O projeto executivo preliminar deverá ser aprovado pela fiscalização em até 60 dias corridos após assinatura do contrato.

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. Qualificação técnica

a) Deverá apresentar o Registro no CREA da empresa e do Profissional Responsável pelos serviços.

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços **(que conste demolições de alvenarias, instalação de forros, instalação de lavatórios, bacias sanitárias, instalação de pisos cerâmicos, pisos em granito, pintura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, serviços em rede de gases medicinais e pontos de gases medicinais, serviços de instalação de portas de alumínio).**

4.1.5.1.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% a 60% do objeto da licitação.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

4.1.5.1.1.1. A comprovação a que se refere o item 4.1.5.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

4.1.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

4.1.5.2. A proponente deverá apresentar “**Certificado de Visita Técnica**”, conforme o modelo constante do Anexo VI.2.

4.1.5.2.1. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica. **A vistoria deverá ser por profissional representante técnico ou engenheiro da empresa**

4.1.5.2.2. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada, enviando o **anexo VI-1** para o e-mail **compras@crt.saude.sp.gov.br** e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública.

4.1.5.2.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

4.1.5.2.4. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

4.1.5.2.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

- 5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e incidirá sobre o valor total.
- 5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
- 5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
- 5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- 5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- 5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.8.3.4. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo:

- a) Planilha Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo V, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços grafados em moeda corrente nacional.
- b) Relação de Equipe Técnica disponível para a realização dos serviços.**
- c) Relação do ferramental e equipamentos disponíveis para a realização dos serviços.**
- d) cronograma físico financeiro.**

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVA. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Licitação fracassada. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a **totalidade do objeto**.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Remissão ao contrato.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

11. CONTRATAÇÃO

11.1. **Celebração do contrato.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo V**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

- a) a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no local e horário indicados pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

- 11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;
- 11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital;
- 11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não comparecer no horário e local indicados para a sua assinatura;
- 11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital.

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- 11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.
- 11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1.. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

14.2.2.. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS” e www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Cópia da Resolução SS-92, de 10-11-2016;

Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;

Anexo VI – Modelos referentes à solicitação de agendamento e visita técnica;

São Paulo, 16 de setembro de 2020

Paulo César Soares Mineiro

Diretor Técnico I

Alexandre Gonçalves

Diretor Técnico de Saúde III

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RECINTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (REFORMA DOS BANHEIROS), sob o regime de empreitada por preço global,

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – Preliminares

1.1.1 – Dos projetos e desenhos

OBS: As plantas, quadros dos pavimentos e cronograma físico financeiro estão disponíveis no site www.crt.saude.sp.gov.br.

- Planta detalhe Janela e Ventilação Banheiro	FL. A 01/01
- Planta detalhes Portas Alumínio – Arquitetura	FL. A 01/01
- Planta detalhes dos Banheiros – Arquitetura	FL. A 07/01
- Planta do Pavimento 1º.andar – Arquitetura	FL. A 03/01
- Planta do Pavimento 1º.andar – Ventilação	FL. V 03/01
- Planta do Pavimento 2º.andar – Arquitetura	FL. A 04/01
- Planta do Pavimento 2º.andar – Ventilação	FL. V 04/01
- Planta do Pavimento Térreo - Arquitetura	FL. A 02/01
- Planta do Pavimento Térreo - Ventilação	FL. V 02/01

O memorial descritivo destina-se a dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir. Caso ocorra alguma alteração a ser feita no projeto, devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá ser imediatamente comunicado ao Responsável pelo Serviço de Manutenção deste Centro de Referência.

1.1.2 – Das planilhas

Ao presente projeto básico, encontra-se a planilha proposta de preços em anexo, com a descrição dos serviços e suas quantidades, que servirão para que as proponentes preencham com seus preços unitários, gerando o valor total final global da proposta, inclusive com o valor do BDI.

No valor do BDI deverá ser considerado que os trabalhos serão executados no horário após as 22:00 horas, e nos finais de semana durante o dia e a noite. Justifica-se este horário, para evitar a paralisação no atendimento a usuários imunocomprometidos, protegê-los de doenças decorrentes da poeira produzida nos serviços com *Aspergillus spp* e *Legionella spp*, por se tratar de áreas com grande circulação de usuários e funcionários.

Todos os preços e suas composições devem ser baseados nos critérios adotados pelo Boletim CPOS. Na ausência de serviço que não conste no boletim, deverá ser adotado os constantes na Tabela Pini e preços de mercado. Os critérios adotados pelo boletim CPOS podem ser encontrados no site

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

<http://boletim.cpos.sp.gov.br>. Depois de cadastrar e ter a senha, entrar na opção relatórios e no link critérios de medição e remuneração.

O orçamento do custo global dos serviços encontra-se, em anexo, no Quadro comparativo estimativo de preços.

1.2 - Assistência à realização do projeto

O acompanhamento dos serviços durante todo o seu desenvolvimento será feito por fiscal designado pelo Centro de Referência.

A presença dele, no assessoramento aos problemas iniciais, na esquematização do cronograma de desenvolvimento dos serviços, nos pareceres, além de atendimento periódico aos serviços, garante uma referência qualitativa indispensável à concretização global da proposta arquitetônica.

1.3 - Dos materiais

No valor dos preços unitários deverão estar inclusos o fornecimento dos materiais pela contratada. Justifica-se a inclusão do fornecimento dos materiais nos preços unitários, pois a quantidade e diversidade de materiais é grande, sendo difícil para a administração fornecê-los, dentro do prazo que se estipula para a realização dos serviços.

A presente especificação de materiais de acabamentos, bem como todos os desenhos e memoriais, devem ser usados em conjunto, pois se completam.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços devem obedecer as normas da A.B.N.T. e as especificações de projeto.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado, deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade. Estes ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correm por conta do contratado nos termos do artigo 75 da Lei 8.666/93.

A empresa vencedora obriga-se a retirar qualquer material impugnado no prazo de 3 dias corridos, contadas a partir do recebimento da impugnação, conforme artigo 69 da Lei 8.666/93.

Todos os materiais a empregar nos serviços serão novos, comprovadamente de primeira linha e de boa qualidade, e satisfarão rigorosamente as especificações.

1.4 - Dos serviços

A direção geral dos serviços ficará unicamente a cargo da empresa vencedora, única responsável perante o Centro de Referência

Ficará a critério da fiscalização impugnar mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto básico.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da empresa vencedora, devendo ser de boa qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do projeto.

A empresa vencedora instalará e manterá em perfeito estado de funcionamento, todo maquinário necessário à execução dos serviços.

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Rua Santa Cruz, 81 -1º andar | CEP 04121-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 5084-6143/5087-9836

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

1.5 - Das garantias

A empresa vencedora deverá oferecer garantia, pelo **prazo mínimo de 5(cinco) anos, sobre os serviços e materiais, a partir da data do término de entrega e recebimento definitivo dos serviços**. Deverá refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o cliente e fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundas do mau uso.

1.6 - Da similaridade dos materiais

Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído nos seguintes pontos:
Qualidade, resistência, aspecto, preço, natureza, mesma função.

1.7 - Da Manutenção e Seguros

É de responsabilidade da empresa vencedora as instalações e equipamentos tais como:

- Tapumes, ressintamentos, cercas e portões.
- Placas de obras, indicações, identificação, etc.
- Torres e guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, barracões, depósitos.
- Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias.
- Ligações provisórias de água, esgoto, luz, força e telefone.
- Eventuais dormitórios, cozinha e refeitórios para operários.

A empresa vencedora deverá manter, conservar e reparar as instalações e equipamentos de seu uso. Deverá também, manter o local dos serviços em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulho resultante, tanto no interior da mesma como do canteiro de serviços.

1.8 – Das Normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

A empresa vencedora deverá seguir as normas de Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho constante da Portaria 3214/78 e suas atualizações.

Antes da liberação e início dos trabalhos, o representante da empresa vencedora deverá se dirigir ao Núcleo de Engenharia e Medicina do Trabalho deste Centro de Referência. Para receber as orientações necessárias sobre as normas de segurança a seguir, informar sobre os funcionários que irão realizar os serviços e, assinar o documento de Liberação dos Serviços.

1.9 – Dos Critérios de Medição e Remuneração

Os serviços serão pagos mediante medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados, considerando as quantidades dos serviços efetivamente executados de cada item da planilha

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Rua Santa Cruz, 81 -1º andar | CEP 04121-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 5084-6143/5087-9836

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

orçamentária, demonstrados na planilha de medição, aprovado pela fiscalização e empresa vencedora do certame licitatório. Junto com a planilha de medição, a empresa vencedora deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, com a descrição da retenção de 11 % do valor bruto ou documento de cobrança equivalente, comprovações relativas ao FGTS correspondente ao período de execução.

Os critérios de medição para cada item unitário serão adotados os constantes no Boletim CPOS que pode ser acessado via internet pelo site www.cpos.sp.gov.br.

1.10. - Documentação da Empresa Participante

- Registro no CREA da empresa e do Profissional Responsável pelos serviços.
- Atestados de capacidade técnica, de serviços similares ao objeto deste pregão, onde conste demolições de alvenarias, instalação de forros, instalação de lavatórios, bacias sanitárias, instalação de pisos cerâmicos, pisos em granito, pintura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, serviços em rede de gases medicinais e pontos de gases medicinais, serviços de instalação de portas de alumínio.
- Relação de Equipe Técnica disponível para a realização dos serviços.
- Relação do ferramental e equipamentos disponíveis para a realização dos serviços.
- Atestado de Vistoria onde serão executados os serviços para conhecimento das condições locais. A vistoria deverá ser por profissional representante técnico ou engenheiro da empresa.
- Declaração que cumpre as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho.
- Recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da empresa vencedora do certame licitatório no início dos serviços.

1.11. – Das Condições de Recebimento

O objeto da presente será recebido provisoriamente, ao final de todos os serviços, pelo responsável da empresa dos serviços, fiscalização e autoridade competente do CRT, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recepção pela Administração da comunicação escrita do contratado, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

O Termo de Recebimento Provisório não deverá ser lavrado quando qualquer dos serviços, previstos no Projeto Básico, tiver sido executado em desacordo com as especificações, ou haver rejeição dos serviços, no todo ou em parte. A empresa responsável pelos serviços deverá refazê-los no prazo estipulado pela administração, observando as condições estabelecidas para a prestação, nos termos do Artigo 69 da lei 8.666/93. Nesta hipótese lavrar-se-á o correspondente Termo de Impugnação, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

O período para observação dos serviços e seu funcionamento será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes ou conserto de serviços que apresentaram defeitos durante o prazo de observação.

O objeto da presente será recebido definitivamente, pela fiscalização, autoridade competente deste CRT, responsável pela empresa dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação.

1.11. - Projeto Executivo

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Rua Santa Cruz, 81 -1º andar | CEP 04121-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 5084-6143/5087-9836

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

O projeto executivo final deverá ser executado pela empresa vencedora da licitação durante a realização dos serviços e entregue até 60 dias do final dos trabalhos. **O projeto executivo preliminar deverá ser aprovado pela fiscalização em até 60 dias corridos após assinatura do contrato.**

MEMORIAL DESCRITIVO

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – REFORMA DE TODOS OS BANHEIROS DO CRT

ESPECIFICAÇÕES GERAIS :

Todas as bacias sanitárias, lavatórios, metais sanitários deverão ser removidos, pois deverão ser substituídos por novos.

A rede de alimentação de água fria interna de cada banheiro deverá ser em tubo de PVC rígido de ¾". A rede de água quente em tubo de cobre 22 mm com devida proteção térmica usando argamassa de cimento com vermiculita, evitando transferência de calor para as alvenarias e revestimentos.

O registro geral de cada banheiro de água quente e fria deverá ser removido e instalado novo registro de gaveta ¾", acabamento cromado, linha Prata da Deca ou similar, seguindo a quantidade da planilha orçamentária.

Para o chuveiro e cada ducha higiênica deverão ser instalados registros para água quente e fria, de pressão de ¾", acabamento cromado, linha Prata da Deca ou similar.

A ducha higiênica com registro, flexível e gatilho deverá ser tipo Perflex linha Trim ref. 1984 ou similar, duchinha em PVC branco, flexível acabamento cromado e registro acabamento cromado.

O chuveiro deverá ser de metal cromado consumo de 12 litros de água por minuto tipo Deca Balance 12 ou similar. Justifica-se este produto pela economia no consumo do uso de água sem perda de conforto no banho, proporcionando aproximadamente uma economia de 240 litros de água por dia considerando um banho diário de 10 minutos.

As bacias sanitárias deverão ser na cor branca com caixa acoplada, acionamento de duplo estagio 3 e 6 litros dimensões aproximadas 650 mm comprim.x 380 mm alt. bacia x 740 mm altura cx acoplada x 395 mm largura cx acoplada da Deca modelo Aspen ou similar.

Justifica-se a especificação das bacias sanitárias com acionamento duplo estagio para adequar as instalações ao programa de redução de gastos públicos, diminuindo sensivelmente o consumo de água, visto possibilitar o acionamento da descarga com 3 litros, uma vazão menor da utilizada hoje. A dimensão do comprimento da bacia especificado levou em conta o tamanho reduzido na largura do banheiro.

Os assentos para bacia sanitária deverão ser em plástico polipropileno na cor branca, com tampa, específico para bacia com caixa acoplada, durável e resistente, excelente acabamento, fácil de limpar, com kit de fixação, com sistema que mantém o assento em pé, do tipo Assento Talento da Astra ou similar modelo para a bacia sanitária que for adquirida. A tampa não deverá cair quando o assento estiver na posição vertical.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

A fixação da bacia sanitária junto ao piso e a saída de esgoto, deverá ser com um anel universal reutilizável, composto de anéis internos tipo oring, assegurando total vedação entre a bacia e o tubo de esgoto, eliminando o contato de líquido e gases com o ambiente externo tipo Sanifix ou similar.

Os lavatórios dos banheiros onde especificado pequeno deverão ser de louça branca dimensões 395 mm largura x 295 mm profundidade x altura 160 mm da Deca modelo L 15 ou similar.

Os lavatórios das enfermarias e banheiros onde especificado pequeno com coluna suspensa deverão ser com ½ coluna suspensa, dimensões aproximadas 445 mm largura x 355 mm profundidade x 465 mm altura com a coluna suspensa, tipo Deca Linha Vogue Plus L510 e C510 ou similar.

A torneira misturadora dos lavatórios onde possuir água quente e fria especificada como monocomando deverá ter acabamento cromado, acompanhar os flexíveis de ligação em aço inox trançado (rabicho), tipo Fabrimar linha Civic ref.2875 ou similar.

Para as torneiras misturadora monocomando, deverá ser adquirido em separado e substituído, o miolo interno do arejador para o tipo spray (vazão 1.8 litros/min) tipo fabrimar ou similar.

As torneiras de lavatórios e pias em inox, de bancada, onde possuir somente água fria especificada como sensor eletrônico elétrica, deverá ter acabamento cromado, com arejador tipo spray (vazão 1.8 litros/min.) da Fabrimar linha vision da ref.1195-EL ou similar.

As torneiras de parede sensor eletrônico elétrica, deverá ter acabamento cromado, arejador tipo spray (vazão 1.8 litros/min.) da Fabrimar linha vision ref.1195-EL AV CR ou similar.

O arejador tipo spray para as torneiras com sensor eletrônico já vem junto quando especificado ao fornecedor no momento da compra ou pedido não sendo necessária a troca do miolo.

As torneiras no térreo em lavatórios pequenos ou quando especificada na planilha, quadro de áreas e planilha orçamentária, como torneira a toque sensor eletrônico EL, deverão ser do tipo eletrônica com sensor por toque na torneira, acionamento elétrico, com bica, do tipo Econotok cod.1190TD da Japi ou similar. Estas torneiras são especificadas para os lavatórios pequenos, somente água fria, para os banheiros de público onde proporcionará uma estética adequada com o tamanho do lavatório que é pequeno, pois as demais torneiras de sensor são grandes e ficam desproporcionais.

Justifica-se a especificação das torneiras de sensor elétrica e arejador tipo spray para adequar as instalações ao programa de redução de gastos públicos, diminuindo sensivelmente o consumo de água, visto que o arejador normal consome aproximadamente 5 litros/min e o arejador spray aproximadamente 1.8 litros/min.

Para a instalação das torneiras de sensor elétrica deverá ser executado um circuito independente, com alimentação do painel elétrico de emergência (atendido pelo gerador) independente da iluminação.

Nos lavatórios onde houver ramal de água quente e água fria com torneira sensor eletrônica elétrica, deverá ser instalado no ramal de cada lavatório, dois registros de pressão para efetuar a mistura água quente e água fria, antes da saída do ponto de alimentação para a torneira de sensor.

As torneiras saída lateral acionamento alavanca de bancada utilizada em pias de inox deverão ter acabamento cromado, substituição do miolo do arejador para o tipo spray (1.8 litros/min.) tipo Fabrimar linha pratica ref. 1167P ou similar.

Todos os banheiros deverão ter torneira para lavagem de piso com rosca para mangueira. Os banheiros onde não existir ponto para as torneiras de lavagem de piso, deverá ser executado o ponto de alimentação, retirando a alimentação dos lavatórios. O serviço de limpeza necessitará destas torneiras, pois será difícil a utilização de água dos lavatórios com as torneiras de sensor eletrônico para a execução dos trabalhos de limpeza.

Os dispensers toalheiro em ABS e dispensers para papel higiênico em ABS para rolo de 300 m com visor deverão seguir o padrão existente neste CRT.

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

Os espelhos comum de 3 mm com moldura de alumínio, retangular, tamanho 59 cm altura x 44,5 cm largura deverão ser da Cris metal ref. 507 ou similar.

As prateleiras de granito dos banheiros servirão para apoio de objetos de uso pessoal e pequenas bolsas (necesseries). Deverão ser de granito Dallas, polido nos dois lados, 2 mm de espessura, com cantos arredondados, 2 cm fixados na alvenaria., tamanho 26 cm comprimento x 12 cm profundidade, sendo instalados conforme planta de detalhe do banheiro.

O sifão para lavatórios e pias de inox, deverão ser de plástico branco, com copo, resistentes a temperatura máxima de 90°C onde houver água quente. Tipo Blukit ref.31302-41 ou similar.

As barras de apoio para os banheiros, inclusive para mobilidade reduzida (misto) do ambulatório, deverão ser de aço inox AISI 304, polido/brilhate, diâmetro externo do tubo de 32 mm aproximadamente, para peso máximo suportado de 150 kg, seguindo a norma ABNT NBR-9050:2004, nas dimensões especificadas na planilha orçamentária e nos locais mencionados na planta de detalhe do banheiro. Nos locais onde serão fixados as barras, devera a alvenaria ser reforçada, com tijolo maciço comum ou argamassa de cimento e areia, para melhor fixação, devidamente marcada para não ser fixada em vazio do tijolo furado, antes da preparação da parede para pintura. As buchas e parafusos deverão ser compatíveis com a carga a ser suportada. Barras de apoio tipo Jackwal, Tubonox, ou similar. Para o lavatório para pessoas com mobilidade reduzida, deverá ser utilizado a barra de apoio para lavatório Ref. TB105 da tubonox ou similar.

Em todos os banheiros deverá ser instalado renovador de ar para ambientes, tamanho aproximado de 18.7 cm x 18.7 cm, vazão de 28 m3/hora, potencia 40W, 220 V, funcionamento silencioso, tipo ventokit modelo 280 ou similar, devendo ser acionado pela foto célula a ser instalado no banheiro. Conforme planta de ventilação e planta de detalhe de ventilação.

Nos banheiros individuais onde houver janela, ele será instalado diretamente na janela a ser substituída. Nos banheiros conjugados com banheiros sem janela, deverá ser instalado dutos tipo tubos para renovadores de ar, flexível, em alumínio diâmetro 150 mm e, bifurcação de 45 o em chapa de aço galvanizado diâmetro 150 mm, para ambos os banheiros, sendo a saída do duto instalado na janela que será substituída, conforme planta de ventilação.

Na parte externa das janelas na saída dos dutos, deverá ser instalado uma veneziana auto fechante em ABS tamanho 18.7 x 18.7 cm para tubos de 150 mm para renovadores de ar tipo ventokit ou similar evitando a entrada de insetos.

Nas emendas de tubos deverá ser instalado luvas de união em chapa de aço galvanizado diâmetro 150 mm.

Fitas aluminizadas também serão utilizadas para fixação de tubos flexíveis e ligações com renovadores dutados.

Todas as portas de madeira dos banheiros serão substituídas por novas, conforme planilha proposta de preços.

As portas de madeira novas serão instaladas nos banheiros de publico e funcionários, em todos os andares e anexos. Exceto nas enfermarias do 2º. Andar Hospital Dia, que serão de Alumínio, sob medida, anodizado na cor branca, laminas lisas tipo régua/lambril, parecido com forro de PVC, nos dois lados, Linha 30 com trilho e guia em aluminio anodizado na cor branca, inclusive puxador e fechadura sendo enfermarias 205,203,219,201 Medicina do Trabalho, WC isolamento 1.

As portas novas de abrir deverão ser de madeira revestidas em laminado fenólico melamínico testurizada branca, executado na parte inferior da porta uma abertura e instalado em ambos os lados, grade de superfície em ABS de 35 x 20 cm com tela na cor branca tipo Ventokit ou similar, para proporcionar ventilação adequada ao banheiro.

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

As fechaduras de todos os banheiros deverão ter acabamento cromado da La Fonte, conjunto 515 ou similar do tipo WC, maçaneta 515 e roseta 307 ou similar.

Todos os banheiros o forro existente será retirado em sua totalidade para ser instalado os dutos, os renovadores de ar, as novas luminárias, os sensores de presença.

Novo forro será instalado em todos os banheiros, do tipo removível, perfis em alumínio anodizado natural, e placas de PVC removíveis tamanho 618 x 1243 mm, conforme padrão existente e planta de forro/ventilação.

Os sensores de presença deverão ser de teto de sobrepor 360º. redondo, modelo APTONI da Exatron ou similar, com regulagem de tempo, led indicador, ângulo de cobertura até 360º., ajuste de sensibilidade mínima e máxima, em ABS na cor branca, com proteção contra curto-circuito ou sobrecarga, sendo que consumo seja menor ou igual a 1 Watt, proporcionando economia de energia em até 75 %.

As luminárias deverão ser de embutir redonda de Led de 12 W, tipo Luz de Painel Conduzida – bivolt – luz cor Branca, ângulo de iluminação 120º - super brilhante, luminária na cor branca, diâmetro aproximado 14 cm com acrílico fosco.

As janelas de ferro de todos os banheiros serão substituídas, por novas janelas de alumínio anodizado na cor branca, tipo basculante linha 25 no tamanho 0.85 m altura x 0,70 m largura, com vidro fantasia do tipo canelado 3 mm, conforme planta de detalhe.

As novas janelas serão maiores, que a existente, portanto, deverá ser demolida a alvenaria na parte inferior da janela para sua instalação. Com os devidos acabamentos de reboco, textura lado externo similar o existente e massa corrida acrílica lado interno.

Contra marcos de alumínio deverão ser instalados para facilitar o acabamento pelo lado externo, preservar a nova janela, evitar infiltração de água. Uma perfeita vedação deverá ser feita em toda volta do contra marco de modo a evitar infiltrações de água de chuva.

Onde as janelas existentes de ferro forem do tipo abrir/maximar (térreo público atendimento extra, ambulatório, bloco anexo vestiários), estas deverão ser substituídas por novas de alumínio anodizado na cor branca, tipo de abrir linha 25 na mesma dimensão da existente, com vidro fantasia canelado 3 mm, abrindo para a parte externa, com trinco na parte interna.

Abaixo de todas as janelas deverão ser instalados peitoris de granito Dallas polido e acabamento nas laterais e inferior com cantos arredondados, na parte interna e externa.

No rebaixo entre o piso do banheiro e o Box do chuveiro deverá ser instalado soleira de granito Dallas polido espessura 2 mm, largura 5 cm x pela extensão do Box, entrando 5 mm dentro da alvenaria acabada de cada lado, inclinada para vencer diferença de cota de 5 mm, evitando degrau, facilitando acesso de entrada e saída das cadeiras de banho.

Na porta de entrada dos banheiros, no rebaixo entre o piso da enfermaria ou corredor e o banheiro, deverá ser instalado soleira de granito Dallas polido espessura 2 mm, largura 15 cm. X pela extensão da porta existente, inclinada para vencer a diferença de cota de 5 mm, evitando degrau. O comprimento de cada soleira obedecerá o vão de cada porta existente, conforme tabela – Quadro de áreas de cada andar.

Cabide de louça branca 2 ganchos deverão ser instalados nos banheiros conforme quantidades indicadas na planilha proposta de preços. Nos banheiros da internação deverão ser instalados na parede lateral das bacias sanitárias conforme indicado na planta de detalhe do banheiro. Nos demais banheiros estes cabides deverão ser instalados próximos das bacias sanitárias seguindo a altura indicado na planta de detalhe. Onde houver divisória de granito eles deverão ser instalados na parede acima da bacia com caixa acoplada. Eles servirão para pendurar casacos e bolsas, portanto deverão ser bem chumbados com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

As paredes de todos os banheiros deverão ser pintadas com pintura epóxi na cor branca, monocomponente, primeira linha, a base de água, sem cheiro.

As paredes deverão ser previamente preparadas antes da pintura, conforme recomendação do fabricante sendo: Lavagem em abundância com água morna e multiuso (tipo veja ou similar com bucha tipo scocht brite ou similar), por 3 vezes, deixando secar entre cada lavagem. Por ultimo passar um pano úmido com álcool 90º. e deixar secar. Depois, fechar as trincas, lixando toda a superfície. A especificação de monocomponente e o preparo de lavagem das paredes é para evitar que ao longo do tempo a cor fique amarelada.

Os tetos onde houver laje ou forro de gesso deverão ser pintados de Látex Acrílico na cor branco.

Azulejo em alguns locais :

O piso e rodapé do WCs, DML e expurgo deverão ser cerâmico tipo Porcelanato Técnico (biscoito do mesmo material da superfície), PN NASCAR BRANCO Polido, tamanho 60 x 60 cm da Incepa ou similar. O rodapé deverá ser de 15 x 60 cm do mesmo fabricante e material do piso em porcelanato PN NASCAR BRANCO polido da Incepa ou similar.

O rejunte do piso e rodapé deveser na cor branca, epóxi, específico para porcelanato, utilizando-se rejunte pronto, com altas resistências química e mecânica, alta durabilidade, antifungos, antialgas e resistente à deposição de bactérias, do tipo epoxi da Weber/Quartzolit ou similar.

Em todas as saídas de esgoto das bacias sanitarias, antes da instalação do contrapiso e impermeabilização, deverá ser prolongado o tubo de pvc rígido para esgoto domiciliar DN=100 mm de maneira a ultrapassar o nível do piso com o porcelanato. Desta maneira se evitará o retorno da água de esgoto para fora, proporcionando um perfeito encaixe da bacia com o piso e o esgoto.

2.1.1 – 2º. ANDAR

Todos os banheiros do 2º. Andar serão reformados, exceto o da enfermaria de pediatria 206.

Em conjunto com a Diretoria e Chefia da Enfermagem do Hospital Dia será programado o início dos trabalhos de reforma, sendo executado um quarto com banheiro por vez, evitando a paralisação das atividades com usuários em tratamento ou consultas.

Onde existir misturador central, tipo temperfix, deverá ser retirado e as instalações hidráulica de água quente e fria reformadas, executando-se nova rede hidráulica de maneira a instalar pontos separados (água quente e fria) para chuveiro, lavatório, ducha higiênica e água fria para bacia sanitária e torneira de lavagem de piso, conforme planta de detalhe hidráulica.

As caixas sifonadas existentes nos Box de chuveiro de cada banheiro salas 205, 203, 219, isolamento pediatria, consultório Hepatite, serão substituídas, para instalação de um ramal extra de ligação ao ralo linear. Esta ligação deveser executada com tubo de PVC rígido DN=50 mm incluindo as devidas curvas.

No Box deverão existir os dois, sendo o ralo linear e o da caixa sifonada.

A grelha da caixa sifonada deverá ser redonda, em aço inox com fechamento com disco rotativo tamanho 150 mm.

O ralo linear de 60 cm deverá ser em aço inox, modelo seco, calha em aço inox, grade de retenção de detritos e tampa removível em aço inox 304, acompanhando ventosa para remoção da tampa.

O ralo linear de 80 cm e 90 cm deverá ser em aço inox, modelo seco, calha em polipropileno, copolímero, grade de retenção de detritos e tampa removível em aço inox 304, acompanhando ventosa para remoção da tampa.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

Os mais utilizados serão os de 60 cm, 80 cm e 90 cm, localizados na planta de Hidráulica.

A instalação deste ralo linear é para facilitar o caimento do piso, dar maior vazão de escoamento da água do chuveiro e evitar que a água saia do banheiro em direção ao quarto de internação. Deverá ser do tipo Máster Line versão seco para 60 cm e para 80 cm e 90 cm do tipo Royal Line da Ralo Linear ou similar. Duvidas de instalação a serem esclarecidas pelo site www.ralolinear.com.br.

O Banheiro da Diretoria da Medicina e Segurança do Trabalho será reformado, inclusive a rede hidráulica para remoção do misturador temperfix existente, a troca dos registros de pressão e de gaveta, separando ramal de água quente e fria. Porém, as louças e metais sanitários não serão instalados, mantendo-se a sala como arquivo.

A porta de entrada do banheiro da sala de enfermagem da Medicina e Segurança do trabalho deverá ser em Alumínio, de abrir em duas folhas, similar a existe em madeira.

As portas de entrada dos banheiros das salas 205, 203, 219, isolamento pediatria e consultório Hepatite, deverão ser em alumínio anodizado cor branco.

Nas portas de alumínio de entrada do isolamento pediatria e consultório Hepatite, deverão ter grades de ventilação tipo veneziana em alumínio anodizado na cor branca, tamanho 36 cm altura x 46 cm largura, similar a existente.

2.1.2 – 1º. ANDAR

Todos os banheiros do 1º. Andar serão reformados e o DML.

Em conjunto com a fiscalização será programado o início dos trabalhos de reforma, sendo executado um banheiro por vez.

Antes de cada lavatório deverá ser instalado um registro de pressão para água quente e água fria para efetuar a mistura antes da alimentação da torneira com sensor.

As torneiras para os lavatórios deverão ser de sensor eletrônico elétrica, deverá ter acabamento cromado, com arejador tipo spray (vazão 1.8 litros/min.) da Fabrimar linha vision da ref.1195-EL ou similar.

Todos os lavatórios do 1º. Andar deverão ser do tipo pequeno com coluna suspensa deverão ser com ½ coluna suspensa, dimensões aproximadas 445 mm largura x 355 mm profundidade x 465 mm altura com a coluna suspensa, tipo Deca Linha Vogue Plus L510 e C510 ou similar.

Os renovadores de ar para os banheiros do 1º. Andar serão instalados diretamente nas janelas que serão substituídas por novas de alumínio anodizado na cor branca, conforme planta de detalhe.

Em todos os banheiros do 1º. Andar terão sensores de presença de teto de sobrepor 360º. Redondo conforme especificado.

No DML o tanque de louça existente será mantido o mesmo, devendo ser retirado para instalação do novo piso e recolocado. As torneiras do DML deverão ser novas, sendo torneira media para o tanque com rosca para mangueira. Não haverá torneira de lavagem de piso devido a instalação elétrica existente que alimenta o servidor.

2.1.3 – TERREO

Todos os banheiros do andar Térreo e expurgo do PA serão reformados.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

Em conjunto com as Diretorias do CTA, Atendimento Extra e Odontologia, será programado o início dos trabalhos de reforma, sendo executado um banheiro de cada área por vez, de maneira a permitir a utilização de um WC público por área.

Onde existir misturador central, tipo temperfix, (WC PA observação I sala 229), deverá ser retirado, as instalações hidráulicas de água quente e fria reformadas, executando-se nova rede hidráulica de maneira a instalar pontos separados (água quente e fria) para lavatório, água fria para bacia sanitária e torneira de lavagem de piso, conforme planta de detalhe hidráulica.

Os renovadores de ar para os banheiros do térreo serão instalados conforme planta de ventilação exaustão e seus dutos. Para o WC funcionários masculino do CTA a saída do duto acima do forro será diretamente na alvenaria.

As janelas dos banheiros serão substituídas por novas de alumínio anodizado na cor branca. Onde as janelas existentes no Atendimento Extra / PA forem de ferro 50 x 50cm tipo maximar, deverão ser executadas em alumínio de abrir para dentro do WC. Onde houver duto ver planta de detalhe. Onde as janelas forem de ferro com ventilação fixa, serão substituídas por novas de alumínio anodizado na cor branca, conforme planta de detalhe, onde os renovadores de ar serão instalados diretamente nas janelas.

Em todos os banheiros do térreo terão sensores de presença de teto de sobrepor 360°. Redondo conforme especificado.

Nos consultórios do Atendimento Extra/PA deverão ser instaladas torneiras com sensor eletrônico elétrica, conforme quadro de especificação do andar.

3. -LIMPEZA

3.1 - NORMAS GERAIS

O serviço deverá ser entregue em todas as salas objeto das adequações, em perfeito estado de limpeza e conservação, deverão apresentar funcionamento em todas as suas instalações.

Todo o entulho, andaimes, lixo deverão ser removidos da obra, pela empresa vencedora, devendo ser retirados inclusive eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigo de operários.

A limpeza deverá ser executada por mão de obra especializada na área hospitalar.

O piso vinílico em manta e o vinílico tipo paviflex deverão ser entregues limpos conforme recomendações do fabricante. Ele deve ser limpo somente 5 dias após a instalação. Deverá ser removido todo tipo de sujeira do piso, como areia e poeira, com vassoura de pêlo ou mop-pó. Em seguida aplicar em todo o piso uma solução de detergente neutro, com mop-água ou máquina industrial (disco vermelho, rodízio de poliuretano). Deve ser utilizado o mínimo possível de água. Depois enxágüe utilizando rodo e pano limpo ou mop-água e permita a secagem total do piso antes da liberação para uso.

3.1.1. – LIMPEZA CONSTANTE DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO E PROTEÇÃO DO ENTORNO.

Antes do início dos serviços de reforma, deverá ser feita uma reunião com todos os funcionários da contratada inclusive responsável técnico e administrativo, no local dos trabalhos, para receberem orientações da CCIH – (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), NESMT (Núcleo de Engenharia de

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Rua Santa Cruz, 81 -1º andar | CEP 04121-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 5084-6143/5087-9836

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

Segurança e Medicina do Trabalho) e fiscalização, sobre as questões neste item mencionados. A cada substituição de funcionários por novos, estes deverão antes do início dos trabalhos receberem as orientações de cada núcleo acima mencionado. A não observância das recomendações mencionadas neste item, acarretará na paralisação dos trabalhos até a sua normalização.

Panos úmidos deverão ser mantidos na entrada e saída dos locais da reforma, e trocados constantemente, para que os trabalhadores da reforma não transfiram a poeira para os pisos adjacentes do entorno, escadas de acesso e andares.

Um profissional, do tipo ajudante, deverá ficar exclusivamente a disposição para manter a limpeza do local da reforma, retirando a poeira, entulho, acondicionando materiais em locais apropriados, principalmente os que possam produzir material particulado que venha ser carregado com ação de vento.

As demolições deverão ser executadas em finais de semana, pois a existência de usuários e funcionário é extremamente menor. Em casos de pequenas demolições de emergência, deverão ser executadas a noite, após as 22:00 horas. Durante toda demolição deverá ter jatos de água, para umedecer o material, evitando aerossóis e aspersão de partículas. As janelas e portas devem estar fechadas para que as partículas não sejam transportadas para outras salas e uma exaustão deve permitir que não ocorra nevoa.

Todo transporte do entulho deverá ser retirado do local da reforma, em carros tipo Girica ou Bel car, instalada uma tampa sobre o entulho, evitando que as partículas sejam levantadas com ação de ventos. Este entulho dentro do carro de transporte deverá estar um pouco úmido. As rodas ou pneus do carro de transporte deverão ser limpas na saída do local da reforma. Sacos de entulho podem ser utilizados para acondicionar o entulho dentro da área da reforma, mas não podem ser transportados diretamente pelos corredores, elevadores até a caçamba de recolhimento de entulho.

A mesma recomendação acima mencionada deve ser obedecida para o transporte de materiais a granel, mesmo ensacados, tais como: areia, cimento, cal hidratada, argamassa pronta, argamassa colante e outros materiais, que podem vir a provocar nevoas ou dispersão de partículas.

A caçamba de recolhimento de entulho deverá ser instalada na vaga da rua, ao lado da entrada do abrigo de resíduo. Esta caçamba deve ser cadastrada na PMSP (Prefeitura do Município de São Paulo) e seguir a legislação vigente, conforme lista no site www.limpurb.sp.gov.br ou www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/limpurb ver ícone Entulho - caçambas – relação de empresas. Será de total responsabilidade da empresa licitante/contratada o pagamento de eventuais multas decorrentes da não observação ou cumprimento da legislação.

Todos os cuidados acima mencionados e os contidos nas orientações do controle de infecção hospitalar para reformas, reparos e demolições intra hospitalares se justificam, pois os usuários neste CRT tratados, estão dentro do grupo de risco classificados como imunocomprometidos. Com isto, evitar-se-a que os usuários dos serviços deste CRT fiquem expostos a patógenos ambientais como *Aspergillus spp* e *Legionella spp* ou patógenos *Mycobacterium tuberculosis* e *vírus varicela zoster*.

Antes do início dos trabalhos de reforma deverá ser formada uma equipe multidisciplinar permanente para acompanhar estas questões, composta de no mínimo: 01 (um) membro responsável pela Licitante/Contratada, 01(um) membro da fiscalização, 01 (um) membro da CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CRT, 01 (um) membro do NESMT – Núcleo de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – CRT.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

Em anexo, encontra-se as orientações do Controle de Infecção Hospitalar para Construção, Reformas, Reparos e Demolições Hospitalares.

Em cada área, banheiro, sala e outros locais a serem reformados, deverá antes do início, ser executada uma divisória de isolamento do local, evitando poeira e sujeira nas áreas do entorno, com divisória tipo naval, porta com fechadura. Nas áreas internas deverá ser até o forro e dependendo da situação até a laje. Qualquer vão deverá ser vedado de maneira a impedir a passagem de poeira. A porta deverá estar fechada permanentemente, durante a execução dos trabalhos. Abertura dela somente em casos de passagem com entrada, saída de material, entulho e funcionários. Os funcionários que não obedecerem as normas mencionadas deverão ser retirados.

ANEXO A

Orientações do Controle de Infecção Hospitalar para Construção, Reformas, Reparos e Demolições Intra hospitalares

Sabe-se que o meio ambiente pode estar implicado na transmissão de doenças, principalmente em locais de pacientes imunocomprometidos. Exposição a patógenos ambientais como *Aspergillus spp* e *Legionella spp* ou patógenos *Mycobacterium tuberculosis* e *vírus varicela zoster*, estão relacionados a surtos.

Estratégias do controle de infecção e engenharia podem efetivamente controlar e prevenir essas infecções.

- 1- Estabelecer equipe multidisciplinar que inclua um membro executivo do controle de infecção na programação da reforma, reparo ou demolição.
- 2- Realizar educação da equipe de construção sobre a importância de higiene das mãos e das medidas de contenção para prevenir as infecções.
- 3- O SCIH deve realizar monitoramento das medidas para avaliar adesão e correção de possíveis problemas.
- 4- Estabelecer vigilância de doenças ambientais em área de pacientes imunocomprometidos.
- 5- Implementar medidas de controle de infecção relevantes para a construção, reforma, manutenção, demolição :
 - a) Antes que o projeto avançar, realizar uma avaliação de risco de infecção para definir o escopo da atividade e da necessidade de medidas de barreira.
 - b) Determinar se os pacientes imunocomprometidos podem estar em risco de exposição a esporos fúngicos da poeira gerada durante o projeto.
 - c) Desenvolver um plano de contingência para evitar esses riscos.
- 6- Implementar medidas de controle de infecção para a demolição externas e atividades de construção:
 - a. Determinar se a instalação pode operar temporariamente no ar circulante, se possível, vedar as entradas de ar adjacentes.
 - b. Vedar janelas para reduzir outras fontes de intrusão de ar exterior (por exemplo, as portas abertas nas escadas e corredores), especialmente em áreas ambiente protetor.
- 7- Evitar danificar o sistema de água subterrânea (ou seja, tubos enterrados) para evitar a poeira do solo e contaminação da água

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

- 8- Implementar medidas de controle de infecção para as atividades de construção interna :
 - a. Construir barreiras para impedir a poeira das áreas de construção de entrar em zonas de atendimento a pacientes e assegurar que as barreiras são impermeáveis aos esporos de fungos e em conformidade com a prevenção de incêndios.
 - b. Vedar e bloquear as aberturas de ar no local.
 - c. Implementar medidas de controle de poeira nas superfícies e desviar o tráfego de pedestres longe das zonas de trabalho
- 9- Fornecer as equipes de construção entradas, corredores e elevadores próprios sempre que possível.
- 10- A área de trabalho e suas entradas deve ser limpo diariamente, limpando ferramentas e carrinhos de ferramentas antes de sua retirada da zona de trabalho e a colocação de tapetes com superfícies úmidas dentro da entrada;
- 11- Transportar entulhos e restos de construção sempre cobertos.
- 12- Após a conclusão do projeto, limpar a zona de trabalho de acordo com procedimentos de instalação e instalar cortinas de barreira para conter a poeira e detritos antes de remover as barreiras rígidas.
- 13- Lavar o sistema de água para limpar os sedimentos provenientes de tubos para minimizar a proliferação de microorganismos aquaviário.

Definição:

Paciente imunocomprometido : aqueles pacientes cujo mecanismo imune é deficiente devido a desordens imunológicas(deficiências imunes congênitas e AIDS), doenças crônicas(diabetes, cancer, emfisema e ICC) ou uso de terapia imunossupressora (radioterapia, quimioterapia, medicação para evitar rejeição de transplantes e corticóides). Os pacientes de maior risco são os pacientes severamente neutropênicos(neutrófilos <500) por período prolongado, pacientes com transplante alogênico de medula óssea e aqueles que recebem quimioterapia mais agressiva (leucemia mieloide aguda, por exemplo).

AIDS : Síndrome da imunodeficiência adquirida

ICC: Insuficiência cardíaca congestiva

Referência:

- 1- Guidelines for environmental infection control in health-care facilities. Recommendation of CDC and Healthcare Infection Control Practices Advisory Committee (HICPAC). MMWR 52 (RR10):1-42, 2003.

Paulo César Soares Mineiro

Diretor Técnico I

Aprovo o termo de Referência

Alexandre Gonçalves



| Secretaria da Saúde

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

Diretor Técnico de Saúde III

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Rua Santa Cruz, 81 -1 º andar | CEP 04121-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 5084-6143/5087-9836

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RECINTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (REFORMA DOS BANHEIROS), sob o regime de empreitada por preço global,

ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES CONTRATO	
					PR.UNIT.	PR.TOTAL
A		REFORMA DE RECINTO - BANHEIROS DO HOSPITAL DIA e LABORATORIO - 2o.ANDAR				
1.1	43.02.170	Chuveiro/ducha com tubo de parede acabamento cromado - conforme memorial	un	6,00		
1.2	44.01.100	Lavatorio de louça sem coluna (pequeno ver memorial)	un	5,00		
1.3	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa (1/2 coluna) - conforme memorial (enfermaria)	un	12,00		
1.4	44.03.720	Torneira misturador monocomando de mesa para lavatorio compacta, em latão cromado DN=1/2" (lavatorio wc e enfermaria) inclusive flexivel	un	12,00		
1.5	44.20.121	Miolo interno para arejador tipo spray vazão aproximada 1.8 litros/min. (para torneira monocomando e torneira de alavanca linha pratica)	un	12,00		
1.6	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN=1/2" - lavagem de piso (WCs e DML)	un	12,00		
1.7	44.03.310	Torneira de bancada sensor eletronico acabamento cromado, arejador tipo spray, ref. 1195-EL AV CR, antivandalismo linha vision fabrimar ou similar, inclusive alimentação elétrica ligada no painel de força de emergência do andar (expurgo Hosp.Dia e laboratorio 10 unid.) 127V	un	16,00		
1.8	44.03.500	Torneira Misturador acionamento alavanca bancada Linha Pratica Fabrimar ou similar (Porto Enferm. Hospital Dia)	un	1,00		
1.9	44.03.720	Torneira saída lateral acionamento alavanca bancada Linha Pratica Fabrimar ou similar (Copa e DML)	un	2,00		
1.10	44.20.240	Sifão plastico com copo, rígido de 1" x 1.1/2" para lavatorio	un	17,00		
1.11	44.20.650	Valvula de metal cromado de 1"	un	17,00		
1.12	44.20.100	Engate flexivel metalico DN=1/2"	un	4,00		
1.13	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas - similar o padrão do crt	un	17,00		
1.14	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura de aluminio (tam.aprox. 59 cm alt.x 44.5 cm larg) - 11 unid.	m2	2,90		
1.15	44.03.050	Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m com visor - (similar o padrão existente no crt.)	un	11,00		
1.16	44.03.040	Saboneteira de louça de embutir - branca (17 x 20 cm)	un	2,00		
1.17	44.03.080	Porta papel de louça de embutir - branca	un	5,00		
1.18	44.03.090	Cabide de louça com ganchos - branca	un	10,00		
1.19	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm - cantos arredondados embutida na alvenaria (26 x 12 cm) box	M2	0,19		
1.20	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm - cantos arredondados embutida na alvenaria (26 x 12 cm) lavatorios	M2	0,31		
1.21	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2" x 400 mm (chuveiro)	M	2,40		
1.22	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2" x 600 mm (bacia sanitaria)	M	6,60		
1.23	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros com mecanismo acionamento duplo estagio (3 e 6 litros)	un	11,00		
1.24	44.20.280	Tampa de plastico para bacia sanitária (com caixa acoplada)	un	11,00		

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Rua Santa Cruz, 81 -1º andar | CEP 04121-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 5084-6143/5087-9836

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

1.25	44.20.300	Bolsa para bacia sanitaria (anel universal reutilizavel tipo oring assegurando total vedação entre bacia sanitaria e tubo de esgoto tipo sanifix ou similar)	un	11,00		
1.26	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla DN=3/4" - linha especial (2 geral do wc)	un	22,00		
1.27	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN=3/4" - linha especial (2 por chuveiro inclusive med.trabalho)	un	16,00		
1.28	47.05.010	Valvula de retenção horizontal em bronze, DN=3/4" (ramal a.fria evitar retorno chuveiro)	un	6,00		
1.29	46.01.020	Tubo de pvc rígido DN=25 mm (3/4") incl.conexões	m	66,00		
1.30	46.10.020	Tubo de cobre Classe E, DN=22 mm (3/4"), inclusive conexões (para agua quente)	m	60,00		
1.31	46.01.040	Tubo de pvc rígido, pontas lisas, DN=40 mm, inclusive conexoes	m	1,00		
1.32	46.01.050	Tubo de pvc rígido, pontas lisas, DN=50 mm, inclusive conexoes	m	8,00		
1.33	46.03.050	Tubo de pvc rígido PxB com anel de borracha DN=100 m, inclusive conexões	m	3,20		
1.34	49.01.016	Caixa sifonada de pvc rigido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	8,00		
1.35	49.06.080	Grelha redonda com disco rotativo em aço inoxidavel de 15 cm	un	14,00		
1.36	49.04.010	Porta grelha/anel de pvc branco de 15 cm	un	14,00		
1.37	49.11.130	Ralo Linear em aço inox tam. 60 cm, calha em aço inox, grade de retenção de detritos e tampa removível em aço inox 304, acompanha ventosa para remoção da tampa. Conforme projeto e memorial	m	1,20		
1.38	49.11.130	Ralo Linear em aço tam. 80 cm com tampa, calha em polipropileno copolímero, grade de retenção de detritos e tampa removível em aço inox 304, acompanha ventosa para remoção da tampa. Conforme projeto e memorial	m	1,60		
1.39	49.11.130	Ralo Linear em aço inox tam. 90 cm com tampa, calha em polipropileno copolímero, grade de retenção de detritos e tampa removível em aço inox 304, acompanha ventosa para remoção da tampa. Conforme projeto e memorial.	m	3,60		
1.40	37460	Mangueira para ar comprimido com abraçadeiras e conectores	cj	16,00		
1.41	37460	Mangueira para vácuo com abraçadeiras e conectores	cj	16,00		
1.42	37460	Mangueira para oxigênio com abraçadeiras e conectores	cj	16,00		
1.43	39865	Bico de ar comprimido completo (amarelo)	cj	16,00		
1.44	39865	Bico de vácuo completo (cinza)	cj	16,00		
1.45	39865	Bico de oxigênico completo (verde)	cj	16,00		
1.46	04.11.100	Desmontagem e motagem de régua de gases medicinais	cj	8,00		
1.47	23.04.590	Folha de porta em laminado fenólico melamínico texturizado, 62 x 210 cm	un	1,00		
1.48	23.04.590	Folha de porta em laminado fenólico melamínico texturizado, 72 x 210 cm	un	2,00		
1.49	23.04.600	Folha de porta em laminado fenólico melamínico texturizado, 82 x 210 cm	un	2,00		
1.50	23.20.110	Abertura em porta de madeira para instalação de grelha de ventilação (33 x 18 cm aprox.) - 5 unid.	m2	0,30		
1.51	61.10.569	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, acabamento cromado, para sanitário 1 folha	cj	5,00		
1.52	25.02.221	Porta de entrada de correr em aluminio, sob medida, anodizado na cor branca, laminas lisas tipo régua/lambril nos dois lados, Linha 30 com trilho e guia em aluminio anodizado na cor branca, inclusive puxador e fechadura (conforme memorial e detalhe) wc enfermarias 205, 203, 219, Hosp.Dia - 3 unid. 2,52 m2	m2	7,56		
1.53	25.02.221	Porta de entrada de correr em aluminio, sob medida, anodizado na cor branca, laminas lisas tipo régua/lambril nos dois lados, Linha 30 com trilho e guia em aluminio anodizado na cor branca, inclusive puxador e fechadura (conforme memorial e detalhe) wc enfermarias isolamento 1 e 2 Hosp.Dia (92 x 2.20m) - 2 unid. 2,02 m2	m2	4,04		
1.54	25.02.221	Porta de entrada de abrir em aluminio, sob medida, anodizado na cor branca, laminas lisas tipo régua/lambril nos dois lados, Linha 30, inclusive puxador e fechadura. Wc enfermaria 201 Med.Trabalho (1.10 m alt.(sendo 40 + 62) m x 2.10 m alt.)	m2	2,31		

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

1.55	25.01.470	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida, anodizado branco (grade para porta de entrada do banheiro isolamento pediatria e consul.Hepatite - 36 cm alt x 46 cm comprim. - 2 unid.)	m2	0,33		
1.56	33.10.030	Tinta 100 % Acrilica em massa, inclusive preparo (quarto/enfermaria e UTI 1consult. e 2 isolam.pediatria, 205, 203, 219, 201, 217 inclusive teto)	m2	399,20		
1.57	33.12.011	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo (batentes)	m2	38,16		
1.58	33.10.060	Epoxi em massa, inclusive preparo (banheiro)	m2	230,05		
1.59	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas (forro pvc)	m2	40,14		
1.60	22.03.040	Forro modular removível em PVC - 618 x 1243 mm perfil alumínio natural similar o existente	m2	38,14		
1.61	22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	m2	2,00		
1.62	04.07.060	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas (forro gesso enf.205)	m2	2,56		
1.63	22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo - Enferm.205	m2	2,56		
1.64	43.05.030	Renovador de ar para ambientes tamanho aproxim. 18.7 x 18.7 cm, vazão 28 m3/h, 40 W, 220V, funcionamento silencioso, acionamento por interruptor - tipo ventokit 280 ou similar conforme memorial	un	7,00		
1.65	61.10.582	Grade de superfície em ABS de 19 x 19 cm tipo veneziana na cor branca, incluso corte no forro, instalação e encaixe no duto (no forro do wc ligado ao duto)	m2	0,36		
1.66	61.10.310	Tubos para renovadores de ar, flexível em alumínio diam.150 mm	m	20,60		
1.67	72313	Bifurcação de 45o. Em chapa de aço galvanizado diam. 150 mm conforme memorial	un	5,00		
1.68	72621	luva de união em chapa de aço galvanizado diam. 150 mm conforme memorial	un	5,00		
1.69	42529	Fita aluminizada para fixação e emendas de tubos flexíveis	m	25,00		
1.70	61.10.582	Grade de superfície em ABS de 35 x 20 cm com tela na cor branca (porta de entrada de madeira do wc nos dois lados da porta)	cj	0,35		
1.71	61.10.581	Veneziana auto fechante em ABS para renovadores de ar com tubos de 150 mm - conforme memorial	un.	7,00		
1.72	04.09.020	Retirada de esquadria metalica	m2	1,89		
1.73	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro fantasia, cor branco (conforme detalhe wc .85m alt.x .70m larg.)	m2	4,80		
1.74	94587	Contra marco em alumínio para janela basculante do wc	m	4,80		
1.75	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm (peitoril da janela wc)	m	5,60		
1.76	03.02.040	Demolição de alvenaria ou elemento vazado, inclusive revestimento (aumento da janela do banheiro)	m3	0,60		
1.77	17.02.040	Chapisco com bianco	m2	16,20		
1.78	17.02.120	Emboço comum	m2	16,20		
1.79	33.10.100	Textura acrilica para uso interno / externo (parede externa e interna da janela do banheiro)	m2	16,20		
1.80	33.10.030	Tinta 100 % Acrilica em massa, inclusive preparo (parede externa)	m2	16,20		
1.81	04.01.060	Demolição manual de revestimento granilite incluindo a base	m2	34,00		
1.82	03.04.040	Demolição manual de rodape, soleira ou peitoril, incluindo a base	m	92,02		
1.83	17.03.040	Cimentado desempenado (piso e rodapé)	m2	52,40		
1.84	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastomeros, na cor preta (incluido rodapé)	m2	52,40		
1.85	18.08.110	Piso cerâmico em porcelanato tecnico polido tam.60 x 60 cm, assentado com argamassa colante industrializada, incluso rejunte - conforme memorial	m2	34,00		
1.86	18.08.120	Rodapé cerâmico em porcelanato tecnico polido tamanho 15 x 60 cm, assentado com argamassa colante industrializada, incluso rejunte - conforme memorial	m	92,02		
1.87	19.01.062	Soleira em granito, espessura 2 cm e largura até 20 cm - granito Dunas (entre vão porta wc)	m	13,00		
1.88	19.01.062	Soleira em granito, espessura 2 cm e largura de até 20 - granito Dunas (inclinado desnivel box 1.10m x 5 cm e outros tam. ver detalhe e planta)	m	10,00		

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

2.5	86914	Torneira media com rosca para tanque, em latão fundido cromado, DN=1/2" (para DML- esteves ref.1153-c37 vtj453cwb ou similar	un	1,00		
2.6	44.20.240	Sifão plastico com copo, rígido de 1" x 1.1/2" para lavatorio	un	7,00		
2.7	44.20.650	Valvula de metal cromado de 1"	un	7,00		
2.8	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas - similar o padrão do crt	un	8,00		
2.9	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura de aluminio (tam.aprox. 59 cm alt.x 44,5 cm larg) - 7unid.	m2	1,84		
2.10	44.03.050	Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m com visor - (similar o padrão existente no crt.)	un	7,00		
2.11	44.03.090	Cabide de louça com ganchos - branca	un	7,00		
2.12	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm - cantos arredondados embutida na alvenaria (26 x 12 cm) lavatorios	m²	0,22		
2.13	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2" x 600 mm (bacia sanitaria)	m	4,20		
2.14	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros com mecanismo acionamento duplo estagio (3 e 6 litros)	un	7,00		
2.15	44.20.280	Tampa de plastico para bacia sanitária (com caixa acoplada)	un	7,00		
2.16	44.20.300	Bolsa para bacia sanitaria (anel universal reutilizavel tipo oring assegurando total vedação entre bacia sanitaria e tubo de esgoto tipo sanifix ou similar)	un	7,00		
2.17	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla DN=3/4" - linha especial (2 geral do wc)	un	14,00		
2.18	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN=3/4" - linha especial (para mistura agua lavatorio para a torneira de sensor)	un	14,00		
2.19	47.05.010	Valvula de retenção horizontal em bronze, DN=3/4" (ramal a.fria evitar retorno torneira lavatorio)	un	7,00		
2.20	46.01.020	Tubo de pvc rígido DN=25 mm (3/4") incl.conexões	m	28,00		
2.21	46.10.200	Tubo de cobre Classe E, DN=22 mm (3/4"), inclusive conexões (para agua quente)	m	28,00		
2.22	46.03.050	Tubo de pvc rígido PxB com anel de borracha DN=100 m, inclusive conexões	m	1,40		
2.23	46.01.020	Tubo de pvc rígido DN=25 mm (3/4") incl.conexões (para registros mistura AQF lavatorios)	m	14,00		
2.24	46.10.200	Tubo de cobre Classe E, DN=22 mm (3/4"), inclusive conexões (para registros mistura AQF lavatorios)	m	14,00		
2.25	49.06.080	Grelha redonda com disco rotativo em aço inoxidável de 15 cm	un	8,00		
2.26	49.04.010	Porta grelha/anel de pvc branco de 15 cm	un	8,00		
2.27	23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico texturizado, 72 x 210 cm	un	8,00		
2.28	23.20.110	Abertura em porta de madeira para instalação de grelha de ventilação (33 x 18 cm aprox.) - 8 unid. Wc e DML	m2	0,48		
2.29	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, acabamento cromado, para sanitário 1 folha	cj	8,00		
2.30	33.05.120	Esmalte em superficie de madeira, inclusive preparo (batentes)	m	80,67		
2.31	33.10.060	Epoxi em massa, inclusive preparo (banheiro)	m2	151,35		
2.32	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas (forro pvc)	m2	22,40		
2.33	22.03.040	Forro modular removível em PVC - 618 x 1243 mm perfil aluminio natural similar o existente	m2	22,40		
2.34	43.05.030	Renovador de ar para ambientes tamanho aproxim. 18.7 x 18.7 cm, vazão 28 m3/h, 40 W, 220V, funcionamento silencioso, acionamento por interruptor - tipo ventokit 280 ou similar conforme memorial	un	8,00		
2.35	61.10.582	Grade de superfície em ABS de 35 x 20 cm com tela na cor branca (porta de entrada de madeira do wc e DML nos dois lados da porta)	m²	0,56		
2.36	61.10.581	Veneziana auto fechante em ABS para renovadores de ar com tubos de 150 mm - conforme memorial	un.	8,00		
2.37	04.09.020	Retirada de esquadria metalica	m2	3,20		
2.38	25.01.030	Caixilho em aluminio basculante com vidro fantasia, cor branco (conforme detalhe wc .85m alt.x .70m larg.)	m2	4,76		
2.39	94587	Contra marco em aluminio para janela basculante do wc	m	11,52		

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

2.40	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm (peitoril da janela wc)	m	5,60		
2.41	03.02.040	Demolição de alvenaria ou elemento vazado, inclusive revestimento (aumento da janela do banheiro)	m3	0,56		
2.42	17.02.040	Chapisco com branco	m2	16,20		
2.43	17.02.120	Emboço comum	m2	16,20		
2.44	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo (parede externa e interna da janela do banheiro)	m2	16,20		
2.45	33.10.030	Tinta 100 % Acrílica em massa, inclusive preparo (parede externa)	m2	16,20		
2.46	04.01.060	Demolição manual de revestimento granilite incluindo a base	m2	22,39		
2.47	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, incluindo a base	m	60,54		
2.48	17.03.040	Cimentado desempenado (piso e rodapé)	m2	34,50		
2.49	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta (incluído rodapé)	m2	34,50		
2.50	18.08.110	Piso cerâmico em porcelanato técnico polido tam.60 x 60 cm, assentado com argamassa colante industrializada, incluso rejunte - conforme memorial	m2	26,80		
2.51	18.08.120	Rodapé cerâmico em porcelanato técnico polido tamanho 15 x 60 cm, assentado com argamassa colante industrializada, incluso rejunte - conforme memorial	m	69,54		
2.52	19.01.062	Soleira em granito, espessura 2 cm e largura até 20 cm - granito Dunas (entre vão porta wc)	m	5,80		
2.53	19.01.062	Soleira em granito, espessura 2 cm e largura de até 20 - granito Dunas (inclinado desnível box 1.10m x 5 cm e outros tam. ver detalhe e planta)	m	7,70		
2.54	17.12.060	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento (próximo a porta wc)	m2	3,84		
2.55	17.40.020	Recuperação em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento, polimento (no corredor) conforme memorial	m2	143,05		
2.56	17.12.240	Recuperação em rodapé de alta resistência fundidos no local - estucamento, polimento (no corredor e posto de enfermagem) conforme memorial	m	135,31		
2.57	17.40.150	Aplicação de seladora acrílica no piso e rodapé	m2	145,00		
2.58	04.17.020	Retirada de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	8,00		
2.59	41.31.082	Luminária de embutir redonda de led tipo luz de painel conduzida 12 W luz branca (equivale lâmpada incand.75w) bivolt ângulo de iluminação 120 o. (nos wcs 1 unid.em cada wc)	un	8,00		
2.60	40.05.350	Sensor de presença de teto de sobrepor 360o. Redondo, com regulagem de tempo, led indicador, ajuste de sensibilidade mínima e máxima, em ABS na cor branca, conforme memorial (todos os wcs)	un	7,00		
2.61	97596	Placa de 4 x 2 (para torneira sensor)	un	7,00		
2.62	40.07.010	Caixa em PVC de 4 x 2 (para torneira sensor)	un	7,00		
2.63	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm (para torneira sensor)	m	21,00		
2.64	38.04.040	Eletroduto de ferro galvanizado, médio 3/4" com acessórios	m	49,00		
2.65	40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	cj	40,00		
2.66	39.21.020	Cabo de cobre de 2,5 mm ² isolamento 0,6/1KV - isolamento EPR 90oC (para torneira sensor e luminárias)	m	400,00		
2.67	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A (2 circuitos independentes para torneiras de sensor elétrico alimentadas pelo gerador)	un	2,00		
2.68	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos (geral do banheiro gaveta)	un	14,00		
2.69	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos (pressão do chuveiro)	un	14,00		
2.70	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios - (lavatórios)	un	7,00		
2.71	04.11.120	Retirada de Torneira ou chuveiro	un	7,00		
2.72	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios - (bacia sanitária)	un	7,00		
2.73	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	un	7,00		
2.74	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor, porta papel, toalheiro, etc.	un	14,00		
2.75	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios - (tanque)	un	1,00		
2.76	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios (tanque)	un	1,00		

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Rua Santa Cruz, 81 -1º andar | CEP 04121-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 5084-6143/5087-9836

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

3.25	23.04.590	Folha de porta em laminado fenólico melamínico texturizado, 72 x 210 cm	un	7,00		
3.26	23.04.600	Folha de porta em laminado fenólico melamínico texturizado, 82 x 210 cm	un	3,00		
3.27	23.20.110	Abertura em porta de madeira para instalação de grelha de ventilação (33 x 18 cm aprox.) - 12 unid. Wc e DML	m2	0,72		
3.28	61.10.569	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, acabamento cromado, para sanitário 1 folha	cj	10,00		
3.29	30.14.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida, anodizado na cor branca, laminas lisas tipo régua/lambril nos dois lados, Linha 30 com trilho e guia em alumínio anodizado na cor branca, inclusive puxador e fechadura (conforme memorial e detalhe) wc observação, sala de enfermagem e observação Atendimento Extra - 3 unid. 2,52 m2	m2	7,56		
3.30	33.12.011	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo (batentes)	m2	20,00		
3.31	33.10.060	Epoxi em massa, inclusive preparo (banheiro)	m2	271,70		
3.32	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas (forro pvc)	m2	24,10		
3.33	22.03.040	Forro modular removível em PVC - 618 x 1243 mm perfil alumínio natural similar o existente	m2	24,10		
3.34	43.05.030	Renovador de ar para ambientes tamanho aproxim. 18.7 x 18.7 cm, vazão 28 m3/h, 40 W, 220V, funcionamento silencioso, acionamento por interruptor - tipo ventokit 280 ou similar conforme memorial	un	10,00		
3.35	61.10.582	Grade de superfície em ABS de 19 x 19 cm tipo veneziana na cor branca, incluso corte no forro, instalação e encaixe no duto (no forro do wc ligado ao duto)	m²	0,14		
3.36	61.10.310	Tubos para renovadores de ar, flexível em alumínio diam.150 mm	m	22,40		
3.37	72313	Bifurcação de 45o. Em chapa de aço galvanizado diam. 150 mm conforme memorial	un	2,00		
3.38	72621	luva de união em chapa de aço galvanizado diam. 150 mm conforme memorial	un	3,00		
3.39	42529	Fita aluminizada para fixação e emendas de tubos flexíveis	m	20,00		
3.40	61.10.582	Grade de superfície em ABS de 35 x 20 cm com tela na cor branca (porta de entrada de madeira do wc nos dois lados da porta)	cj	9,00		
3.41	61.10.581	Veneziana auto fechante em ABS para renovadores de ar com tubos de 150 mm - conforme memorial	un.	10,00		
3.42	04.09.020	Retirada de esquadria metálica	m2	3,60		
3.43	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro fantasia, cor branco (conforme detalhe wc .85m alt.x .70m larg.)	m2	5,36		
3.44	94587	Contra marco em alumínio para janela basculante do wc	m	11,72		
3.45	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm (peitoril da janela wc)	m	6,30		
3.46	03.02.040	Demolição de alvenaria ou elemento vazado, inclusive revestimento (aumento da janela do banheiro e ventilação wc cta funcionarios)	m3	0,75		
3.47	17.02.040	Chapisco com branco	m2	16,20		
3.48	17.02.120	Emboço comum	m2	16,20		
3.49	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo (parede externa e interna da janela do banheiro)	m2	16,20		
3.50	33.10.030	Tinta 100 % Acrilica em massa, inclusive preparo (parede externa)	m2	16,20		
3.51	04.01.060	Demolição manual de revestimento granilite incluindo a base	m2	27,40		
3.52	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, incluindo a base	m	77,40		
3.53	17.03.040	Cimentado desempenado (piso e rodapé)	m2	42,80		
3.54	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta (incluido rodapé)	m2	43,50		
3.55	18.08.110	Piso cerâmico em porcelanato técnico polido tam.60 x 60 cm, assentado com argamassa colante industrializada, incluso rejunte - conforme memorial	m2	31,00		
3.56	18.08.120	Rodapé cerâmico em porcelanato técnico polido tamanho 15 x 60 cm, assentado com argamassa colante industrializada, incluso rejunte - conforme memorial	m	84,54		
3.57	19.01.062	Soleira em granito, espessura 2 cm e largura até 20 cm - granito Dunas(entre vão porta wc)	m	9,80		

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

4.7	28.20.020	Recolocação de fechaduras de embutir/ferragem adicional para porta em divisória vão simples	un	19,00		
SUB TOTAL ITEM 4						
.5		PROJETOS				
5.1	01.17.071	Projeto Executivo de Hidráulica - formato A1 - com "As Bilt"	un	3,00		
5.2	01.17.111	Projeto Executivo de Elétrica - formato A1 - com "As Bilt"	un	3,00		
5.3	02.08.020	Placa de identificação para obra padrão Governo do Estado de SP tamanho 5 m x altura 2 m inclusive placa de apoio	m2	5,00		
SUB TOTAL ITEM 5						0,00
TOTAL SEM BDI						0,00
VALOR BDI (%)						0,00
TOTAL FINAL C/ BDI						0,00

VALOR GLOBAL DO ITEM (01+02+03+04+05) R\$ _____

- **Obs 1 – A empresa deverá apresentar seus custos unitários para apuração do valor total do item.**

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

(OBS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA CONFORME SOLICITADO NOS ITENS 3 E 5 (ASSIM COMO SEUS SUBITENS))

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

d) Declaração de que os serviços executados terão garantia de no mínimo 05 anos, sobre serviços e materiais, a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

e) Realizará o Recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) caso seja vencedora do certame licitatório no início dos serviços e enviará ao CRT-DST/Aids, par ao Núcleo de engenharia de Manutenção e Projetos.

f) Apresentará projeto executivo final durante a realização dos serviços e entregue até 60 dias do final dos trabalhos. O projeto executivo preliminar deverá ser aprovado pela fiscalização em até 60 dias corridos após assinatura do contrato.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO
LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Clique aqui para digitar texto.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

ANEXO IV

Resolução SS - 92, de 10-11-2016

Dispõe sobre a aplicação da sanção de multa, prevista nas Leis Federais - 8.666, de 21-6-1993 e - 10.520, de 17-7-2002 e na Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas O Secretário da Saúde, nos termos do artigo 88 da Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989 e suas posteriores alterações, resolve:

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária a que se referem os artigos 81, 86 e 87, incisos I e II da Lei Federal - 8.666, de 21-6-1993, os artigos 79, 80 e 81, incisos I e II da Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989 e o artigo 7º da Lei Federal - 10.520, de 17-7-2002, obedecerá as normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução CC-52, de 19-7-2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir, e no Decreto Estadual - 61.751, de 23-12-2015.

Artigo 3º - A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa de 10% a 30% sobre o valor do ajuste. Parágrafo Único – Havendo recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, a estimativa de compra prevista no Edital de licitação será utilizada como base de cálculo para a multa, sendo que o valor apurado poderá ser reduzido pela Administração em até 50%, observando-se o disposto no artigo 8º desta Resolução.

Artigo 4º - A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do valor do ajuste.

Artigo 5º - A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do saldo financeiro não realizado. Parágrafo Único – No caso de prestação de serviços contínuos, a multa será de 30% (trinta por cento) sobre a base mensal que seria paga à empresa faltosa no mês em que houve descumprimento da obrigação.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade: I - 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias; II- 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 (trinta) dias de atraso. Parágrafo Único – A multa por atraso não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor total do ajuste.

Artigo 7º - O descumprimento de obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

Artigo 8º - Na aplicação das sanções deverão ser observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 9º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o inadimplente pela sua diferença.

Artigo 10 – As penalidades previstas nesta Resolução poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive com as demais penalidades previstas nas Leis Federais - 8.666, de 21-6-1993 e - 10.520, de 17-7-2002 e na Lei Estadual - 6.544, de 22-11-1989, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

Artigo 11 - As penalidades de multa são autônomas entre si e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

Artigo 12 – As disposições desta Resolução aplicam-se, também, às contratações efetuadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Artigo 13 – As normas estabelecidas nesta Resolução deverão integrar, sob forma de anexo, os instrumentos convocatórios dos certames ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, os respectivos instrumentos de contrato. Artigo 14 – Da aplicação das multas previstas nesta Resolução caberá recurso à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

Artigo 15 – Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – Caufesp, sem prejuízo do registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos ajustes celebrados a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO SES-PRC n.º

PREGÃO ELETRÔNICO CRT-DST/AIDS n.º /2020

CONTRATO CRT-DST/AIDS n.º

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO(A) CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO DST/AIDS E EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RECINTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (REFORMA DOS BANHEIROS), sob o regime de empreitada por preço global.**

O Estado de São Paulo, por intermédio do Centro de Referência e Treinamento DST/Aids, doravante designado(a) “CONTRATANTE”, neste ato representada(o) pelo Diretor Técnico de Saúde III, o Senhor Alexandre Gonçalves, RG nº 20.314.727-3 e CPF nº 134.124.318-42, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002,, inscrita no CNPJ sob nº 46374.500/0121, com sede na rua Santa Cruz, 81, Vila Mariana, São Paulo, Capital, , a seguir denominada “CONTRATADA”, a empresa _____, CNPJ, _____, site _____, telefone _____, e-mail| _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RECINTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (REFORMA DOS BANHEIROS)**, sob o regime de **empreitada por preço global**., conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada **por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em __/__/__, até __/__/__, no local indicado no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato deverá ser realizado **em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data estabelecida para o início dos serviços**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

XIX – submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

XXII – Durante a vigência do contrato deverá fornecer todo o suporte, manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

XXIII - **Apresentar projeto executivo final** durante a realização dos serviços e **entregue até 60 dias** do final dos trabalhos. **O projeto executivo preliminar** deverá ser aprovado pela fiscalização em até **60 dias corridos após assinatura do contrato**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço o total de R\$ _____ (_____).

ITEM	CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.
01		REFORMA DE RECINTO - BANHEIROS DO HOSPITAL DIA e LABORATORIO - 2o.ANDAR			
1.1	43.02.170	Chuveiro/ducha com tubo de parede acabamento cromado - conforme memorial	un	6,00	
1.2	44.01.100	Lavatorio de louça sem coluna (pequeno ver memorial)	un	5,00	
1.3	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa (1/2 coluna) - conforme memorial (enfermaria)	un	12,00	
1.4	44.03.720	Torneira misturador monocomando de mesa para lavatorio compacta, em latão cromado DN=1/2" (lavatorio wc e enfermaria) inclusive flexivel	un	12,00	
1.5	44.20.121	Miolo interno para arejador tipo spray vazão aproximada 1.8 litros/min. (para torneira monocomando e torneira de alavanca linha pratica)	un	12,00	
1.6	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN=1/2" - lavagem de piso (WCs e DML)	un	12,00	
1.7	44.03.310	Torneira de bancada sensor eletrónico acabamento cromado, arejador tipo spray, ref. 1195-EL AV CR, antivandalismo linha vision fabrimar ou similar, inclusive alimentação elétrica ligada no painel de força de emergência do andar (expurgo Hosp.Dia e laboratorio 10 unid.) 127V	un	16,00	
1.8	44.03.500	Torneira Misturador acionamento alavanca bancada Linha Pratica Fabrimar ou similar (Porto Enferm. Hospital Dia)	un	1,00	

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

1.9	44.03.720	Torneira saída lateral acionamento alavanca bancada Linha Pratica Fabrimar ou similar (Copa e DML)	un	2,00	
1.10	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido de 1" x 1.1/2" para lavatório	un	17,00	
1.11	44.20.650	Valvula de metal cromado de 1"	un	17,00	
1.12	44.20.100	Engate flexível metálico DN=1/2"	un	4,00	
1.13	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas - similar o padrão do crt	un	17,00	
1.14	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura de alumínio (tam.aprox. 59 cm alt.x 44.5 cm larg) - 11 unid.	m2	2,90	
1.15	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300/600m com visor - (similar o padrão existente no crt.)	un	11,00	
1.16	44.03.040	Saboneteira de louça de embutir - branca (17 x 20 cm)	un	2,00	
1.17	44.03.080	Porta papel de louça de embutir - branca	un	5,00	
1.18	44.03.090	Cabide de louça com ganchos - branca	un	10,00	
1.19	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm - cantos arredondados embutida na alvenaria (26 x 12 cm) box	M2	0,19	
1.20	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm - cantos arredondados embutida na alvenaria (26 x 12 cm) lavatórios	M2	0,31	
1.21	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2" x 400 mm (chuveiro)	M	2,40	
1.22	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2" x 600 mm (bacia sanitária)	M	6,60	
1.23	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros com mecanismo acionamento duplo estagio (3 e 6 litros)	un	11,00	
1.24	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária (com caixa acoplada)	un	11,00	
1.25	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária (anel universal reutilizável tipo oring assegurando total vedação entre bacia sanitária e tubo de esgoto tipo sanifix ou similar)	un	11,00	
1.26	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla DN=3/4" - linha especial (2 geral do wc)	un	22,00	
1.27	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN=3/4" - linha especial (2 por chuveiro inclusive med.trabalho)	un	16,00	
1.28	47.05.010	Valvula de retenção horizontal em bronze, DN=3/4" (ramal a.fria evitar retorno chuveiro)	un	6,00	
1.29	46.01.020	Tubo de pvc rígido DN=25 mm (3/4") incl.conexões	m	66,00	
1.30	46.10.020	Tubo de cobre Classe E, DN=22 mm (3/4"), inclusive conexões (para água quente)	m	60,00	
1.31	46.01.040	Tubo de pvc rígido, pontas lisas, DN=40 mm, inclusive conexões	m	1,00	
1.32	46.01.050	Tubo de pvc rígido, pontas lisas, DN=50 mm, inclusive conexões	m	8,00	
1.33	46.03.050	Tubo de pvc rígido PxB com anel de borracha DN=100 m, inclusive conexões	m	3,20	
1.34	49.01.016	Caixa sifonada de pvc rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	8,00	
1.35	49.06.080	Grelha redonda com disco rotativo em aço inoxidável de 15 cm	un	14,00	
1.36	49.04.010	Porta grelha/anel de pvc branco de 15 cm	un	14,00	
1.37	49.11.130	Ralo Linear em aço inox tam. 60 cm, calha em aço inox, grade de retenção de detritos e tampa removível em aço inox 304, acompanha ventosa para remoção da tampa. Conforme projeto e memorial	m	1,20	
1.38	49.11.130	Ralo Linear em aço tam. 80 cm com tampa, calha em polipropileno copolímero, grade de retenção de detritos e tampa removível em aço inox 304, acompanha ventosa para remoção da tampa. Conforme projeto e memorial	m	1,60	
1.39	49.11.130	Ralo Linear em aço inox tam. 90 cm com tampa, calha em polipropileno copolímero, grade de retenção de detritos e tampa removível em aço inox 304, acompanha ventosa para remoção da tampa. Conforme projeto e memorial.	m	3,60	
1.40	37460	Mangueira para ar comprimido com abraçadeiras e conectores	cj	16,00	
1.41	37460	Mangueira para vácuo com abraçadeiras e conectores	cj	16,00	
1.42	37460	Mangueira para oxigênio com abraçadeiras e conectores	cj	16,00	
1.43	39865	Bico de ar comprimido completo (amarelo)	cj	16,00	
1.44	39865	Bico de vácuo completo (cinza)	cj	16,00	
1.45	39865	Bico de oxigênio completo (verde)	cj	16,00	

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

1.46	04.11.100	Desmontagem e montagem de régua de gases medicinais	cj	8,00	
1.47	23.04.590	Folha de porta em laminado fenólico melamínico texturizado, 62 x 210 cm	un	1,00	
1.48	23.04.590	Folha de porta em laminado fenólico melamínico texturizado, 72 x 210 cm	un	2,00	
1.49	23.04.600	Folha de porta em laminado fenólico melamínico texturizado, 82 x 210 cm	un	2,00	
1.50	23.20.110	Abertura em porta de madeira para instalação de grelha de ventilação (33 x 18 cm aprox.) - 5 unid.	m2	0,30	
1.51	61.10.569	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, acabamento cromado, para sanitário 1 folha	cj	5,00	
1.52	25.02.221	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida, anodizado na cor branca, laminas lisas tipo régua/lambril nos dois lados, Linha 30 com trilho e guia em alumínio anodizado na cor branca, inclusive puxador e fechadura (conforme memorial e detalhe) wc enfermarias 205, 203, 219, Hosp.Dia - 3 unid. 2,52 m2	m2	7,56	
1.53	25.02.221	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida, anodizado na cor branca, laminas lisas tipo régua/lambril nos dois lados, Linha 30 com trilho e guia em alumínio anodizado na cor branca, inclusive puxador e fechadura (conforme memorial e detalhe) wc enfermarias isolamento 1 e 2 Hosp.Dia (92 x 2.20m) - 2 unid. 2,02 m2	m2	4,04	
1.54	25.02.221	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida, anodizado na cor branca, laminas lisas tipo régua/lambril nos dois lados, Linha 30, inclusive puxador e fechadura. Wc enfermaria 201 Med.Trabalho (1.10 m alt.(sendo 40 + 62) m x 2.10 m alt.)	m2	2,31	
1.55	25.01.470	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida, anodizado branco (grade para porta de entrada do banheiro isolamento pediatria e consul.Hepatite - 36 cm alt x 46 cm comprim. - 2 unid.)	m2	0,33	
1.56	33.10.030	Tinta 100 % Acrilica em massa, inclusive preparo (quarto/enfermaria e UTI 1consult. e 2 isolam.pediatria, 205, 203, 219, 201, 217 inclusive teto)	m2	399,20	
1.57	33.12.011	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo (batentes)	m2	38,16	
1.58	33.10.060	Epoxi em massa, inclusive preparo (banheiro)	m2	230,05	
1.59	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas (forro pvc)	m2	40,14	
1.60	22.03.040	Forro modular removível em PVC - 618 x 1243 mm perfil alumínio natural similar o existente	m2	38,14	
1.61	22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	m2	2,00	
1.62	04.07.060	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas (forro gesso enf.205)	m2	2,56	
1.63	22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo - Enferm.205	m2	2,56	
1.64	43.05.030	Renovador de ar para ambientes tamanho aproxim. 18.7 x 18.7 cm, vazão 28 m3/h, 40 W, 220V, funcionamento silencioso, acionamento por interruptor - tipo ventokit 280 ou similar conforme memorial	un	7,00	
1.65	61.10.582	Grade de superfície em ABS de 19 x 19 cm tipo veneziana na cor branca, incluso corte no forro, instalação e encaixe no duto (no forro do wc ligado ao duto)	m2	0,36	
1.66	61.10.310	Tubos para renovadores de ar, flexível em alumínio diam.150 mm	m	20,60	
1.67	72313	Bifurcação de 45o. Em chapa de aço galvanizado diam. 150 mm conforme memorial	un	5,00	
1.68	72621	luva de união em chapa de aço galvanizado diam. 150 mm conforme memorial	un	5,00	
1.69	42529	Fita aluminizada para fixação e emendas de tubos flexíveis	m	25,00	
1.70	61.10.582	Grade de superfície em ABS de 35 x 20 cm com tela na cor branca (porta de entrada de madeira do wc nos dois lados da porta)	cj	0,35	
1.71	61.10.581	Veneziana auto fechante em ABS para renovadores de ar com tubos de 150 mm - conforme memorial	un.	7,00	
1.72	04.09.020	Retirada de esquadria metálica	m2	1,89	
1.73	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro fantasia, cor branco (conforme detalhe wc .85m alt.x .70m larg.)	m2	4,80	
1.74	94587	Contra marco em alumínio para janela basculante do wc	m	4,80	

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

1.75	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm (peitoril da janela wc)	m	5,60	
1.76	03.02.040	Demolição de alvenaria ou elemento vazado, inclusive revestimento (aumento da janela do banheiro)	m3	0,60	
1.77	17.02.040	Chapisco com branco	m2	16,20	
1.78	17.02.120	Emboço comum	m2	16,20	
1.79	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo (parede externa e interna da janela do banheiro)	m2	16,20	
1.80	33.10.030	Tinta 100 % Acrílica em massa, inclusive preparo (parede externa)	m2	16,20	
1.81	04.01.060	Demolição manual de revestimento granilite incluindo a base	m2	34,00	
1.82	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, incluindo a base	m	92,02	
1.83	17.03.040	Cimentado desempenado (piso e rodapé)	m2	52,40	
1.84	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta (incluído rodapé)	m2	52,40	
1.85	18.08.110	Piso cerâmico em porcelanato técnico polido tam.60 x 60 cm, assentado com argamassa colante industrializada, incluso rejunte - conforme memorial	m2	34,00	
1.86	18.08.120	Rodapé cerâmico em porcelanato técnico polido tamanho 15 x 60 cm, assentado com argamassa colante industrializada, incluso rejunte - conforme memorial	m	92,02	
1.87	19.01.062	Soleira em granito, espessura 2 cm e largura até 20 cm - granito Dunas (entre vão porta wc)	m	13,00	
1.88	19.01.062	Soleira em granito, espessura 2 cm e largura de até 20 - granito Dunas (inclinado desnível box 1.10m x 5 cm e outros tam. ver detalhe e planta)	m	10,00	
1.89	17.12.060	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento (próximo a porta wc)	m2	7,20	
1.90	17.40.020	Recuperação em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento, polimento (no corredor e posto enfermagem) conforme memorial	m2	145,61	
1.91	17.12.240	Recuperação em rodapé de alta resistência fundidos no local - estucamento, polimento (no corredor e posto de enfermagem) conforme memorial	m	131,03	
1.92	17.40.150	Aplicação de seladora acrílica no piso e rodapé	m2	159,00	
1.93	04.17.020	Retirada de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	14,00	
1.94	41.31.082	Luminária de embutir redonda de led tipo luz de painel conduzida 12 W luz branca (equivalente lâmpada incand.75w) bivolt ângulo de iluminação 120 o. (nos wcs 1 unid.em cada wc)	un	14,00	
1.95	40.05.350	Sensor de presença de teto de sobrepor 360o. Redondo, com regulagem de tempo, led indicador, ajuste de sensibilidade mínima e máxima, em ABS na cor branca, conforme memorial (todos os wcs inclusive Quimiot e enf.206)	un	14,00	
1.96	97596	Placa de 4 x 2 (para torneira sensor)	un	16,00	
1.97	40.07.010	Caixa em PVC de 4 x 2 (para torneira sensor)	un	16,00	
1.98	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm (para torneira sensor)	m	50,00	
1.99	38.04.040	Eletroduto de ferro galvanizado, médio 3/4" com acessórios	m	112,00	
1.100	40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	cj	68,00	
1.101	39.21.020	Cabo de cobre de 2,5 mm2 isolamento 0,6/1KV - isolamento EPR 90oC (para torneira sensor e luminárias)	m	500,00	
1.102	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A (2 circuitos independentes para torneiras de sensor elétrico alimentadas pelo gerador)	un	2,00	
1.103	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos (misturador central do wc)	un	6,00	
1.104	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos (geral do banheiro gaveta)	un	22,00	
1.105	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos (pressão do chuveiro)	un	16,00	
1.106	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios - (lavatórios)	un	17,00	
1.107	04.11.120	Retirada de Torneira ou chuveiro	un	6,00	
1.108	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios - (bacia sanitária)	un	11,00	
1.109	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	un	11,00	
1.110	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor, porta papel, toalheiro, etc.	un	28,00	
1.111	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	11,00	

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Rua Santa Cruz, 81 -1º andar | CEP 04121-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 5084-6143/5087-9836

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

1.112	55.01.020	Limpeza final de obra	m2	52,00	
1.113	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	m2	52,00	
1.114	05.07.050	Remoção de entulho com caçamba metálica, material volumoso misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m3	28,00	
1.115	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m3	28,00	
		SUB TOTAL ITEM 1			
2.		REFORMA DE RECINTO - BANHEIROS DO ANDAR ADMINISTRATIVO - 1o.ANDAR			
2.2	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa (1/2 coluna) - linha especial - conforme memorial	un	7,00	
2.3	100854	Torneira de bancada sensor eletrônico acabamento cromado, arejador tipo spray, ref. 1195-EL AV CR, antivandalismo linha vision fabrimar ou similar, inclusive alimentação elétrica ligada no painel de força de emergência do andar (nos wc) 127V	un	7,00	
2.4	44.03.430	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN=1/2" - lavagem de piso (WCs)	un	7,00	
2.5	86914	Torneira média com rosca para tanque, em latão fundido cromado, DN=1/2" (para DML- esteves ref.1153-c37 vtj453cwb ou similar	un	1,00	
2.6	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido de 1" x 1.1/2" para lavatório	un	7,00	
2.7	44.20.650	Valvula de metal cromado de 1"	un	7,00	
2.8	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas - similar o padrão do crt	un	8,00	
2.9	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura de alumínio (tam.aprox. 59 cm alt.x 44,5 cm larg) - 7unid.	m2	1,84	
2.10	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300/600m com visor - (similar o padrão existente no crt.)	un	7,00	
2.11	44.03.090	Cabide de louça com ganchos - branca	un	7,00	
2.12	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm - cantos arredondados embutida na alvenaria (26 x 12 cm) lavatórios	m ²	0,22	
2.13	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2" x 600 mm (bacia sanitária)	m	4,20	
2.14	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros com mecanismo acionamento duplo estagio (3 e 6 litros)	un	7,00	
2.15	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária (com caixa acoplada)	un	7,00	
2.16	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária (anel universal reutilizável tipo oring assegurando total vedação entre bacia sanitária e tubo de esgoto tipo saniflix ou similar)	un	7,00	
2.17	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla DN=3/4" - linha especial (2 geral do wc)	un	14,00	
2.18	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN=3/4" - linha especial (para mistura água lavatório para a torneira de sensor)	un	14,00	
2.19	47.05.010	Valvula de retenção horizontal em bronze, DN=3/4" (ramal a.fria evitar retorno torneira lavatório)	un	7,00	
2.20	46.01.020	Tubo de pvc rígido DN=25 mm (3/4") incl.conexões	m	28,00	
2.21	46.10.200	Tubo de cobre Classe E, DN=22 mm (3/4"), inclusive conexões (para água quente)	m	28,00	
2.22	46.03.050	Tubo de pvc rígido PxB com anel de borracha DN=100 m, inclusive conexões	m	1,40	
2.23	46.01.020	Tubo de pvc rígido DN=25 mm (3/4") incl.conexões (para registros mistura AQF lavatórios)	m	14,00	
2.24	46.10.200	Tubo de cobre Classe E, DN=22 mm (3/4"), inclusive conexões (para registros mistura AQF lavatórios)	m	14,00	
2.25	49.06.080	Grelha redonda com disco rotativo em aço inoxidável de 15 cm	un	8,00	
2.26	49.04.010	Porta grelha/anel de pvc branco de 15 cm	un	8,00	

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

2.27	23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico texturizado, 72 x 210 cm	un	8,00	
2.28	23.20.110	Abertura em porta de madeira para instalação de grelha de ventilação (33 x 18 cm aprox.) - 8 unid. Wc e DML	m2	0,48	
2.29	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, acabamento cromado, para sanitário 1 folha	cj	8,00	
2.30	33.05.120	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo (batentes)	m	80,67	
2.31	33.10.060	Epoxi em massa, inclusive preparo (banheiro)	m2	151,35	
2.32	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas (forro pvc)	m2	22,40	
2.33	22.03.040	Forro modular removível em PVC - 618 x 1243 mm perfil alumínio natural similar o existente	m2	22,40	
2.34	43.05.030	Renovador de ar para ambientes tamanho aproxim. 18.7 x 18.7 cm, vazão 28 m3/h, 40 W, 220V, funcionamento silencioso, acionamento por interruptor - tipo ventokit 280 ou similar conforme memorial	un	8,00	
2.35	61.10.582	Grade de superfície em ABS de 35 x 20 cm com tela na cor branca (porta de entrada de madeira do wc e DML nos dois lados da porta)	m²	0,56	
2.36	61.10.581	Veneziana auto fechante em ABS para renovadores de ar com tubos de 150 mm - conforme memorial	un.	8,00	
2.37	04.09.020	Retirada de esquadria metálica	m2	3,20	
2.38	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro fantasia, cor branco (conforme detalhe wc .85m alt.x .70m larg.)	m2	4,76	
2.39	94587	Contra marco em alumínio para janela basculante do wc	m	11,52	
2.40	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm (peitoril da janela wc)	m	5,60	
2.41	03.02.040	Demolição de alvenaria ou elemento vazado, inclusive revestimento (aumento da janela do banheiro)	m3	0,56	
2.42	17.02.040	Chapisco com branco	m2	16,20	
2.43	17.02.120	Emboço comum	m2	16,20	
2.44	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo (parede externa e interna da janela do banheiro)	m2	16,20	
2.45	33.10.030	Tinta 100 % Acrílica em massa, inclusive preparo (parede externa)	m2	16,20	
2.46	04.01.060	Demolição manual de revestimento granilite incluindo a base	m2	22,39	
2.47	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, incluindo a base	m	60,54	
2.48	17.03.040	Cimentado desempenado (piso e rodapé)	m2	34,50	
2.49	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta (incluído rodapé)	m2	34,50	
2.50	18.08.110	Piso cerâmico em porcelanato técnico polido tam.60 x 60 cm, assentado com argamassa colante industrializada, incluso rejunte - conforme memorial	m2	26,80	
2.51	18.08.120	Rodapé cerâmico em porcelanato técnico polido tamanho 15 x 60 cm, assentado com argamassa colante industrializada, incluso rejunte - conforme memorial	m	69,54	
2.52	19.01.062	Soleira em granito, espessura 2 cm e largura até 20 cm - granito Dunas (entre vão porta wc)	m	5,80	
2.53	19.01.062	Soleira em granito, espessura 2 cm e largura de até 20 - granito Dunas (inclinado desnível box 1.10m x 5 cm e outros tam. ver detalhe e planta)	m	7,70	
2.54	17.12.060	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento (próximo a porta wc)	m2	3,84	
2.55	17.40.020	Recuperação em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento, polimento (no corredor) conforme memorial	m2	143,05	
2.56	17.12.240	Recuperação em rodapé de alta resistência fundidos no local - estucamento, polimento (no corredor e posto de enfermagem) conforme memorial	m	135,31	
2.57	17.40.150	Aplicação de seladora acrílica no piso e rodapé	m2	145,00	
2.58	04.17.020	Retirada de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	8,00	
2.59	41.31.082	Luminária de embutir redonda de led tipo luz de painel conduzida 12 W luz branca (equivale lâmpada incand.75w) bivolt ângulo de iluminação 120 o. (nos wcs 1 unid.em cada wc)	un	8,00	

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

2.60	40.05.350	Sensor de presença de teto de sobrepor 360o. Redondo, com regulagem de tempo, led indicador, ajuste de sensibilidade mínima e máxima, em ABS na cor branca, conforme memorial (todos os wcs)	un	7,00	
2.61	97596	Placa de 4 x 2 (para torneira sensor)	un	7,00	
2.62	40.07.010	Caixa em PVC de 4 x 2 (para torneira sensor)	un	7,00	
2.63	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm (para torneira sensor)	m	21,00	
2.64	38.04.040	Eletroduto de ferro galvanizado, médio 3/4" com acessórios	m	49,00	
2.65	40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	cj	40,00	
2.66	39.21.020	Cabo de cobre de 2,5 mm ² isolamento 0,6/1KV - isolamento EPR 90oC (para torneira sensor e luminárias)	m	400,00	
2.67	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A (2 circuitos independentes para torneiras de sensor elétrico alimentadas pelo gerador)	un	2,00	
2.68	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos (geral do banheiro gaveta)	un	14,00	
2.69	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos (pressão do chuveiro)	un	14,00	
2.70	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios - (lavatórios)	un	7,00	
2.71	04.11.120	Retirada de Torneira ou chuveiro	un	7,00	
2.72	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios - (bacia sanitária)	un	7,00	
2.73	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	un	7,00	
2.74	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor, porta papel, toalheiro, etc.	un	14,00	
2.75	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios - (tanque)	un	1,00	
2.76	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios (tanque)	un	1,00	
2.77	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	8,00	
2.78	55.01.020	Limpeza final de obra	m ²	34,00	
2.79	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	m ²	34,00	
2.80	05.07.050	Remoção de entulho com çaçamba metálica, material volumoso misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	20,00	
2.81	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m ³	20,00	
		SUB TOTAL ITEM 2			
3.		REFORMA DE RECINTO - BANHEIROS DO ANDAR TERREO - CTA / AE Interno sem recepção / ODONTO Recepção			
3.1	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa (1/2 coluna) - linha especial - conforme memorial	un	12,00	
3.2	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna (pequeno ver memorial)	un	3,00	
3.3	44.03.310	Torneira de bancada sensor eletrônico acabamento cromado, arejador tipo spray, ref. 1195-EL AV CR, antivandalismo linha vision fabrimar ou similar, inclusive alimentação elétrica ligada no painel de força de emergência do andar (nos wc) 127V	un	14,00	
3.4	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN=1/2" - lavagem de piso (WCs)	un	11,00	
3.5	44.03.310	Torneira de bancada sensor eletrônico acionamento a toque acabamento cromado, linha Econotok cod.1190TD da Japi ou similar, inclusive alimentação elétrica ligada no painel de força de emergência do andar (nos wc público odonto e vacina) 127V	un	3,00	
3.6	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido de 1" x 1.1/2" para lavatório	un	15,00	
3.7	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	un	15,00	
3.8	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas - similar o padrão do crt	un	12,00	
3.9	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura de alumínio (tam.aprox. 59 cm alt.x 44,5 cm larg) - 7unid.	m ²	11,00	

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

3.10	44.03.050	Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m com visor - (similar o padrão existente no crt.)	un	10,00	
3.11	44.03.090	Cabide de louça com ganchos - branca	un	11,00	
3.12	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm - cantos arredondados embutida na alvenaria (26 x 12 cm) lavatorios	m ²	0,34	
3.13	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2" x 600 mm (bacia sanitaria)	m	6,00	
3.14	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros com mecanismo acionamento duplo estagio (3 e 6 litros)	un	10,00	
3.15	44.20.280	Tampa de plastico para bacia sanitária (com caixa acoplada)	un	10,00	
3.16	44.20.300	Bolsa para bacia sanitaria (anel universal reutilizavel tipo oring assegurando total vedação entre bacia sanitaria e tubo de esgoto tipo sanifix ou similar)	un	10,00	
3.17	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla DN=3/4" - linha especial (geral do wc inclusive AQ)	un	20,00	
3.18	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN=3/4" - linha especial (para mistura agua lavatorio para a torneira de sensor)	un	18,00	
3.19	47.05.010	Valvula de retenção horizontal em bronze, DN=3/4" (ramal a.fria evitar retorno torneira lavatorio)	un	9,00	
3.20	46.01.020	Tubo de pvc rígido DN=25 mm (3/4") incl.conexões	m	51,00	
3.21	46.10.020	Tubo de cobre Classe E, DN=22 mm (3/4"), inclusive conexões (para agua quente)	m	50,00	
3.22	46.03.050	Tubo de pvc rígido Px B com anel de borracha DN=100 m, inclusive conexões	m	2,40	
3.23	49.06.080	Grelha redonda com disco rotativo em aço inoxidavel de 15 cm	un	12,00	
3.24	49.04.010	Porta grelha/anel de pvc branco de 15 cm	un	12,00	
3.25	23.04.590	Folha de porta em laminado fenólico melamínico texturizado, 72 x 210 cm	un	7,00	
3.26	23.04.600	Folha de porta em laminado fenólico melamínico texturizado, 82 x 210 cm	un	3,00	
3.27	23.20.110	Abertura em porta de madeira para instalação de grelha de ventilação (33 x 18 cm aprox.) - 12 unid. Wc e DML	m ²	0,72	
3.28	61.10.569	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, acabamento cromado, para sanitário 1 folha	cj	10,00	
3.29	30.14.040	Porta de entrada de correr em aluminio, sob medida, anodizado na cor branca, lamina lisas tipo régua/lambril nos dois lados, Linha 30 com trilho e guia em aluminio anodizado na cor branca, inclusive puxador e fechadura (conforme memorial e detalhe) wc observação, sala de enfermagem e observação Atendimento Extra - 3 unid. 2,52 m ²	m ²	7,56	
3.30	33.12.011	Esmalte em superficie de madeira, inclusive preparo (batentes)	m ²	20,00	
3.31	33.10.060	Epoxi em massa, inclusive preparo (banheiro)	m ²	271,70	
3.32	04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas (forro pvc)	m ²	24,10	
3.33	22.03.040	Forro modular removivel em PVC - 618 x 1243 mm perfil aluminio natural similar o existente	m ²	24,10	
3.34	43.05.030	Renovador de ar para ambientes tamanho aproxim. 18.7 x 18.7 cm, vazão 28 m ³ /h, 40 W, 220V, funcionamento silencioso, acionamento por interruptor - tipo ventokit 280 ou similar conforme memorial	un	10,00	
3.35	61.10.582	Grade de superfície em ABS de 19 x 19 cm tipo veneziana na cor branca, incluso corte no forro, instalação e encaixe no duto (no forro do wc ligado ao duto)	m ²	0,14	
3.36	61.10.310	Tubos para renovadores de ar, flexivel em aluminio diam.150 mm	m	22,40	
3.37	72313	Bifurcação de 45o. Em chapa de aço galvanizado diam. 150 mm conforme memorial	un	2,00	
3.38	72621	luva de união em chapa de aço galvanizado diam. 150 mm conforme memorial	un	3,00	
3.39	42529	Fita aluminizada para fixação e emendas de tubos flexiveis	m	20,00	
3.40	61.10.582	Grade de superfície em ABS de 35 x 20 cm com tela na cor branca (porta de entrada de madeira do wc nos dois lados da porta)	cj	9,00	
3.41	61.10.581	Veneziana auto fechante em ABS para renovadores de ar com tubos de 150 mm - conforme memorial	un.	10,00	
3.42	04.09.020	Retirada de esquadria metalica	m ²	3,60	

Centro de Referência e Treinamento DST/Aids

Rua Santa Cruz, 81 -1º andar | CEP 04121-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 5084-6143/5087-9836

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

3.43	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro fantasia, cor branco (conforme detalhe wc .85m alt.x .70m larg.)	m2	5,36	
3.44	94587	Contra marco em alumínio para janela basculante do wc	m	11,72	
3.45	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm (peitoril da janela wc)	m	6,30	
3.46	03.02.040	Demolição de alvenaria ou elemento vazado, inclusive revestimento (aumento da janela do banheiro e ventilação wc cta funcionarios)	m3	0,75	
3.47	17.02.040	Chapisco com branco	m2	16,20	
3.48	17.02.120	Emboço comum	m2	16,20	
3.49	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo (parede externa e interna da janela do banheiro)	m2	16,20	
3.50	33.10.030	Tinta 100 % Acrílica em massa, inclusive preparo (parede externa)	m2	16,20	
3.51	04.01.060	Demolição manual de revestimento granilite incluindo a base	m2	27,40	
3.52	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, incluindo a base	m	77,40	
3.53	17.03.040	Cimentado desempenado (piso e rodapé)	m2	42,80	
3.54	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta (incluído rodapé)	m2	43,50	
3.55	18.08.110	Piso cerâmico em porcelanato técnico polido tam.60 x 60 cm, assentado com argamassa colante industrializada, incluso rejunte - conforme memorial	m2	31,00	
3.56	18.08.120	Rodapé cerâmico em porcelanato técnico polido tamanho 15 x 60 cm, assentado com argamassa colante industrializada, incluso rejunte - conforme memorial	m	84,54	
3.57	19.01.062	Soleira em granito, espessura 2 cm e largura até 20 cm - granito Dunas (entre vão porta wc)	m	9,80	
3.58	17.12.060	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento (próximo a porta wc)	m2	4,72	
3.59	17.40.020	Recuperação em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento, polimento (no corredor) conforme memorial	m2	279,00	
3.60	17.12.240	Recuperação em rodapé de alta resistência fundidos no local - estucamento, polimento (no corredor e posto de enfermagem) conforme memorial	m	196,00	
3.61	17.40.150	Aplicação de seladora acrílica no piso e rodapé	m2	299,00	
3.62	04.17.020	Retirada de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	10,00	
3.63	41.31.082	Luminária de embutir redonda de led tipo luz de painel conduzida 12 W luz branca (equivale lâmpada incand.75w) bivolt ângulo de iluminação 120 o. (nos wcs AE/PA 1 lum/wc; demais wcs terreo 1lum/wc; expurgo e DML AE/PA 1 lum)	un	12,00	
3.64	40.05.350	Sensor de presença de teto de sobrepor 360o. Redondo, com regulagem de tempo, led indicador, ajuste de sensibilidade mínima e máxima, em ABS na cor branca, conforme memorial (todos os wcs)	un	11,00	
3.65	97596	Placa de 4 x 2 (para torneira sensor)	un	15,00	
3.66	40.07.010	Caixa em PVC de 4 x 2 (para torneira sensor)	un	15,00	
3.67	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm (para torneira sensor)	m	45,00	
3.68	38.04.040	Eletroduto de ferro galvanizado médio de 3/4" - com acessórios	m	102,00	
3.69	40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	cj	50,00	
3.70	39.21.020	Cabo de cobre de 2,5 mm2 isolamento 0,6/1KV - isolamento EPR 90oC (para torneira sensor e luminárias)	m	500,00	
3.71	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A (2 circuitos independentes para torneiras de sensor elétrico alimentadas pelo gerador)	un	1,00	
3.72	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos (misturador central do wc)	un	1,00	
3.73	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos (geral do banheiro gaveta)	un	20,00	
3.74	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios - (lavatórios)	un	15,00	
3.75	04.11.120	Retirada de Torneira ou chuveiro	un	11,00	
3.76	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios - (bacia sanitária)	un	10,00	
3.77	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	un	10,00	
3.78	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor, porta papel, toalheiro, etc.	un	24,00	

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

3.79	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	10,00	
3.80	55.01.020	Limpeza final de obra	m2	42,80	
3.81	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	m2	42,80	
3.82	05.07.050	Remoção de entulho com caçamba metálica, material volumoso misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m3	26,00	
3.83	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m3	26,00	
SUB TOTAL ITEM 3					
.4		LIMPEZA CONSTANTE DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO e INSTALAÇÕES COORDENAÇÃO DO SERVIÇO			
4.1	55.01.080	Limpeza constante do local para evitar contaminação, e doença ocupacional, conforme memorial e controle de infecção hospitalar	un/mês	10,00	
4.2	14.30.110	Divisória cega tipo naval com miolo mineral acabamento em laminado melaminico com 3,5 cm (para isolamento dos locais)	m2	50,00	
4.3	28.01.080	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	13,00	
4.4	04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	m2	105,00	
4.5	14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	m2	60,00	
4.6	04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir/ferragem adicional para porta em divisória	un	42,00	
4.7	28.20.020	Recolocação de fechaduras de embutir/ferragem adicional para porta em divisória vão simples	un	19,00	
SUB TOTAL ITEM 4					
.5		PROJETOS			
5.1	01.17.071	Projeto Executivo de Hidráulica - formato A1 - com "As Bilt"	un	3,00	
5.2	01.17.111	Projeto Executivo de Elétrica - formato A1 - com "As Bilt"	un	3,00	
5.3	02.08.020	Placa de identificação para obra padrão Governo do Estado de SP tamanho 5 m x altura 2 m inclusive placa de apoio	m2	5,00	
SUB TOTAL ITEM 5					
TOTAL SEM BDI					
VALOR BDI (%)					
TOTAL FINAL C/ BDI					

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O preço permanecerá fixo e irrevogável.

CLAUSULA OITAVA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o No presente exercício o valor onerará a Unidade Gestora Executora _____, Fonte de Recursos _____, Funcional Programática - _____ e Natureza de Despesa / Item.

PARAGRÁFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente em até 03 (TRÊS) úteis, contados da data de recepção pela Administração do relatório de execução dos serviços do mês acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, uma vez verificado a execução satisfatória dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura no protocolo do CONTRATANTE, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A. em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, [redacted] de [redacted] de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

ANEXO VI-1

MODELO PARA AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, situada na rua _____, na cidade de _____, telefone (0xx)_____, e-mail _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo Sr (a) _____, inscrito no Registro Geral (RG) sob nº ____ e CPF _____, solicita agendamento de vistoria técnica para participar do Pregão Eletrônico _____, processo _____, objetivando a _____.

Dados da pessoa que fará a vistoria técnica:

Nome:

RG:

CPF:

São Paulo, _____

Nome

Carimbo

Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Referência e Treinamento DST/Aids
Diretoria Técnica de Departamento

ANEXO VI-2

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO que o representante legal da empresa _____, situada na rua _____, na cidade de _____, telefone (0xx)_____, e-mail _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, _____, interessado(a) em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, realizou nesta data visita técnica nas instalações do CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO DST/AIDS, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

A licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.

(Local e data).

**(nome completo, assinatura e
qualificação do preposto da licitante)**

**(nome completo, assinatura e cargo do
servidor responsável por acompanhar a
vistoria)**